

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL-CAPS	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
DECRETO Nº 008/2019	3
EDITAL Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - ARAIOSES- MA	3
PORTARIA Nº 001/2019	6
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2019	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	36
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 004/2019.	36
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CC 004/2019	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 - CC 004/2019	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	37
PORTARIA - IPSEMB	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0001/2019	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0002/2019.	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0003/2019	37
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0004/2019.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	38
EXTRATO DE CONTRATO PP 021 2019	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	38
DECRETO Nº 024/2019/GP.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	38
DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO	38
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	39
PORTARIA Nº 022/2019 - GP.	39
PORTARIA Nº 023/2019 - GP.	39
PORTARIA Nº 024/2019 - GP.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	39
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO	39
ERRATA: AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190319	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	41
EDITAL 001/2019 - SEMUS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	43
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	43
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	43
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	43
PORTARIA Nº 100/2019	44
PORTARIA Nº 101/2019	44
PORTARIA Nº 103/2019	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	44
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	44
DECRETO Nº 10/2019	44
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	45
TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO	45
PORTARIA Nº 093-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019	46
PORTARIA Nº 092-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019	46
PORTARIA Nº 094-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019	46
PORTARIA Nº 095-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019.	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019.	47

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019.	47
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	48
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 002/2019 -CMDCA	48
PORTARIA Nº 071/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	53
PORTARIA Nº037 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019	53
PORTARIA Nº038 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019	53
PORTARIA Nº040 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019	53
PORTARIA Nº041/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019	54
PORTARIA Nº042 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019	54
PORTARIA Nº043/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019	54
RESOLUÇÃO N.º 02/2019/CMDCA, DE 04 DE MARÇO DE 2019.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO	59
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.10032017.12.10/2017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017.	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019	59
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019	59
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019	60
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019	60
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	64
REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123.111/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019/CPL	64
EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2019/CPL	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	65
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP-CPL/PMTF	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP/ PMTF.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP. PMTF.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP. PMTF.	65
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP. PMTF.	66
PORTARIA DO GABINETE Nº 008/2019.	66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

Código identificador: a3a37dcd35c18ca39129e55e0c4743e1

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL-CAPS**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Município de Alcântara - MA. **ALMIRO AMBRÓSIO ARAÚJO.** OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado na **Rua de Grande, nº245, Centro, Alcântara - MA**, onde irá funcionar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR: **R\$ 36.633,33 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos).** DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº20/2017. **Unidade Orçamentária:**02008-Fundo Municipal de Saúde. **Projeto de Atividade:** 10.303.0013.2078.000-Implementação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS. **Elemento de despesa:** 33903600-Outros Serviços de Terceiros- pessoa física. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: Almiro Ambrósio Araújo. Alcântara - MA, 05 de fevereiro de 2019

Publicado por: **JOSUELMO ANDRÉ SOUZA FARIAS**
Código identificador: cb633a4d9fac95fa01c5ff81a494ba70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**DECRETO Nº 008/2019****DECRETO Nº 008/2019**

O Prefeito Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 01 de abril de 2019, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para os vinte e quatro dias do mês de abril de 2019.

Artigo 3º- O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento e SUS".

Artigo 4º- A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório do Colégio Tudes José Cardoso, localizado à avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, bairro centro, neste município.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araioses e na sua ausência pelo coordenado da conferência.

Artigo 6º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Araioses-MA, 9 de Abril de 2019

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por: **CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO**

EDITAL Nº 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - ARAIOSES- MA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - ARAIOSES- MA****EDITAL Nº 002/2019****PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAIOSES - CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 03 de 04 de março de 2015 e a Resolução nº 002/ 2019, apresenta o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal nº 003 de março de 2015 e Resolução nº 002/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Araioses - Ma.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3 O membro do Conselho Tutelar que esteja em pleno mandato e que seja candidato à recondução, não será submetido à etapa Exame de conhecimento específico.

2.4 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 003/2015 e no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - as sanções previstas aos candidatos no caso de

descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V - as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral, comprovada através da apresentação da Certidão Negativa da Justiça Criminal Estadual;

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Residir no município há mais de 1 (um) ano, apresentar comprovante;

3.4 Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

3.5 Ter aprovação em avaliação com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório, referente ao conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e outras estabelecidas em Resolução pertinente, com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), elaborada e aplicada sob a responsabilidade da Comissão Especial;

3.4 Apresentar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada através de Declaração emitida por Entidade Governamental e Não Governamental registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

3.5 Apresentar comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio.

3.7 Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

3.8 Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, conforme preconiza o art. 06, da Lei Municipal nº 003/2015.

4.2. O valor do vencimento mensal será de: 01 (um) salário mínimo, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e como preconiza o art. 08 da Lei Municipal nº 003/2015.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

8.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

8.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

8.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;

8.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

8.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

8.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;

8.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05

(cinco) dias de antecedência;

8.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

8.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

8.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

8.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

8.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

9.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

V - Quinta Etapa: Formação inicial;

VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou meio digital (em local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

10.3 As inscrições serão realizadas no período de 22 de abril de 2019 à 22 de maio de 2019, nos horários de 08:00 horas à 12:00 e das 14:00 horas às 17:00 horas, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araiões.

10.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

11. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da inscrição e documentação.

12. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

12.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

12.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

12.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

12.5. No dia 22 de junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

13. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

13.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 07 de julho de 2019, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas, no endereço a ser definido e divulgado pelo CMDCA.

13.2. O exame deverá ser aplicado por uma empresa isenta e sem vínculo com a gestão municipal, tendo comprovação de capacidade técnica para o serviço.

13.3. As questões do exame, serão objetivas, de múltiplas escolhas.

13.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 dias para a Comissão Especial.

14. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia **6 de outubro de 2019, das 8h às 17h**, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. DO EMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

19. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.

19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada. Sendo que, esta capacitação deverá ser realizada por uma empresa isenta, sem vínculo com a gestão e que comprove capacidade técnica para a realização da referida formação.

20. DA SEXTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

20.2 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2016**, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 003/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de Araioses-Ma.

Araioses-Ma, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA COSTA
Presidente CMDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº002 /2019 do CMDCA

01	Publicação do Edital	05/04/2019
02	Criação da Comissão Especial Eleitoral	15/04/2019
03	Inscrições dos candidatos e entrega da documentação na sede CMDCA	22/04 à 22/05/2019
04	Análise dos Requerimentos de inscrições	23/05 à 11/06/2019
05	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	12/06/2019
06	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	12 à 16/06/2019
07	Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	17 à 21/06/2019
08	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	22/06/2019
09	Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA:	22 à 27/06/2019
10	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética aptos à realizar a prova	28/06/2019
11	Exame de Conhecimento Específico	07/07/2019
12	Divulgação do resultado do Exame	09/07/2019
13	Recebimento de Recursos	10 à 12/07/2019
14	Divulgação do resultado dos Recursos	17/07/2019
15	Resultado e Lista de aptos a eleição	19/07/2019
16	Reunião preparatória para campanha	26/07/2019
17	Início da campanha	06/08/2019
18	Dia da votação	06/10/2019
19	Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
20	Prazo para impugnação do resultado da eleição	07 à 09/10/2019
21	Julgamento das impugnações ao resultado da eleição	10 à 12/2019
22	Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	13/10/2019
23	Proclamação do resultado final da eleição	15/10/2019
24	Capacitação dos eleitos, suplentes e CMDCA	04 à 08/11/2019
25	Diplomação dos Eleitos	18/11/2019
26	Posse dos Eleitos	10/01/2020

Araioses- Ma, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA COSTA
Presidente CMDCA

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 3a435a7daa4786f9d53c680d133fb7cc

PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE.

Artigo 1º- Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de conforme determinação legal do Decreto 008/2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º- A Conferência será realizadano dia vinte e quatro de março de 2019 no Auditório do Colégio Tudes José Cardoso , situado na Avenida Dr. Paulo Ramos, centro – Araioses- MA.

Artigo 4º- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividade de sua execução.

Artigo 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: LUIZ FERNANDO DA SILVA MENESES
Coordenador Geral: ELIZÂNGELA ESCÓRCIO CARVALHO GONÇALVES

Coordenador Adjunto: HELEÁZARO GOMES NASCIMENTO
Secretária Executiva:LUCIANNE SOARES VERAS

Tesoureiros:

BARBARA TERESA BELTRÃO DA SILVA

ANA LAYS BRANDÃO SANTOS SILVA

Secretaria de Credenciamento: TAINARA NASCIMENTO DA SILVA

Secretaria de Divulgação e Comunicação:ALLANE SAMARA SILVA BENICIO

Relator: SIVIA HELENA PEREIRA

Artigo 6º- As diversas sub divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a

Nº	EVENTO/ATIVIDADE	DATA
----	------------------	------

realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 23 de abril do corrente ano na sede da Secretaria municipal de saúde, durante a Conferência dia 24 de abril de 2019, na sede da secretaria municipal de saúde, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º- Serão realizadas 14 Pré-Conferências nos distritos rurais e 03 na zona urbana que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher dos delegados da Conferência .

Artigo 8º- As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais da zona rural:

1. UBS JOÃO PERES I
2. UBS JOÃO PERES II
3. UBS PLACAS
4. UBS PIRANGI
5. UBS REMANSO
6. UBS SÃO PAULO
7. UBS MARIQUITAS
8. UBS PORTEIRAS
9. UBS GIQUIRI
10. UBS NOVO HORIZONTE
11. UBS BARREIRINHAS
12. UBS CANABRAVA
13. UBS CARNAUBEIRAS
14. UBS CANARIAS
15. UBS NOVA CONCEIÇÃO
16. UBS RODEADOR
17. UBS BARREIRAS

Artigo 9º- Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência

Artigo 10º- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12º Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Araioses- MA, 9 de Abril de 2019

SANDRA DA SILVA FONTENELE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 9241089b6fe50fe8a476fd3d0c8b183

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2019

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2019

Dispões sobre a aprovação do edital do 2º Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Araioses- MA, em data unificada no território Nacional da República Federativa do Brasil, no dia 06 de outubro de 2019, suas etapas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Araioses - Ma, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 003/2015 e as Resoluções 113/06, 152/12 e 170/2014 de 10 de dezembro de 2014 do **CONANDA**:

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Considerando a reunião do CMDCA no dia 27 de março de 2019.

RESOLVE:

Art 1º- Publicar a aprovação EDITAL 002/2019 de convocação, normatização e regulamento para o 2º Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Araioses-Ma para mandato de 4 anos, no quadriênio 2020/2023 sob Lei Municipal N° 003/2015, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes-CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público de Piauí, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude de Araioses - Ma

Art. 2º - O presente Edital tem como objetivo preencher 5 (cinco) vagas para a função de Conselheiro(a) Tutelar **TITULARES** do município de Araioses- Ma, com atribuições funcionais, Jornada de Trabalho, direitos previdenciários e trabalhistas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/90), lei federal 12696/12 e Lei Municipal nº 003/2015, para mandato de 4 (quatro) anos quadriênio 2020/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araioses- Ma, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO JOSÉ DE LIMA COSTA
PRESIDENTE CMDCA

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: e9fc6aa34802775b91c95fac05473064

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 012/2019

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 002/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 045/2018/SRP/PMBGR/PI** da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI, em que foram registrados os preços das Empresas: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP - DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO, CNPJ Nº 23.510.282/0001-72 e SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de **medicamentos, materiais hospitalares e outros equipamentos para atender as necessidades do município de Benedito Leite/MA**, referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA - EPP - DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO, CNPJ Nº 23.510.282/0001-72

LOTE I : MEDICAMENTOS EM GERAL					
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COMP	8.000	AAS 100 MG - CPM.	0,09	720,00
2	UNID	500	AAS 500MG - CPM.	0,13	65,00
3	FRA	10	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	17,96	179,60
4	FRA	10	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	6,52	65,20
7	COMP	5.000	ACIDO FÓLICO 5MG - CPM.	0,11	550,00
8	COMP	4.000	ALBENDAZOL 400MG - CPM.	0,92	3.680,00
9	FRA	1.300	ALBENDAZOL SUSP., 40 MG /M L, FRC. C/ 10ML	4,12	5.356,00
11	FRA	100	AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRC. 100 ML	3,81	381,00
12	FRA	100	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC. 100 ML	3,81	381,00
13	COMP	500	AMINOFILINA 100MG - CPM.	0,16	80,00
14	COMP	100	AMIODARONA 100 MG - CPM.	1,95	195,00
15	COMP	100	AMIODARONA 200 MG - CPM.	0,85	85,00
16	FRA	300	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	9,21	2.763,00
17	COMP	8.000	AMOXICILINA 500MG - CPM.	0,38	3.040,00
18	FRA	50	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	8,38	419,00
19	COMP	2.000	AMPICILINA 500 MG - CPM.	0,87	1.740,00
20	COMP	3.000	ANLÓDIPINO 10MG - CPM.	0,29	870,00
21	COMP	3.000	ANLÓDIPINO 5MG - CPM.	0,11	330,00
22	COMP	10.000	ATENÓLOL 100MG - CPM.	0,13	1.300,00
23	COMP	15.000	ATENÓLOL 25MG - CPM.	0,09	1.350,00
24	COMP	3.000	ATENÓLOL 50MG - CPM.	0,09	270,00
25	COMP	20	AZITROMICINA 1G - CPM.	47,58	951,60
26	COMP	900	AZITROMICINA 500 MG - CPM.	1,59	1.431,00
27	FRA	50	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 600MG	13,48	674,00

28	FRA	50	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	17,96	898,00
29	COMP	200	BACLOFENO 10 MG - CPM.	0,31	62,00
31	FRA	30	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, FRC. C/ 20ML, SOL. INALATÓRIA - FRC.	1,99	59,70
32	FRA	30	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, SOL. INALATÓRIA, FRC. C/ 20ML - FRC.	9,16	274,80
33	FRA	100	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	3,96	396,00
34	COMP	60.000	CAPTOPRIL 25MG - CPM.	0,04	2.400,00
35	COMP	300	CARVERDILOL 12,50 MG - CPM.	0,31	93,00
36	COMP	300	CARVERDILOL 3,125 MG - CPM.	0,25	75,00
37	COMP	300	CARVERDILOL 6,25 MG - CPM.	0,31	93,00
38	FRASCO	100	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/ 60ML.	15,86	1.586,00
39	CAPS	3.000	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	0,92	2.760,00
40	BISN	250	CETOCONAZOL 200 CREME	7,19	1.797,50
41	COMP	2.000	CETOCONAZOL 200 MG - CPM.	0,45	900,00
42	COMP	4.000	CIMETIDINA 200MG - CPM.	0,34	1.360,00
43	COMP	50	CIPROFLOXACINO 250MG - CPM.	0,54	27,00
44	COMP	3.000	CIPROFLOXACINO 500MG - CPM.	0,54	1.620,00
47	COMP	6.000	COMPLEXO B - CPM.	0,11	660,00
48	FRA	100	COMPLEXO B GOTAS 20ML	11,00	1.100,00
49	FRA	200	COMPLEXO B XPE 100ML	4,50	900,00
50	BISN	400	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	2,82	1.128,00
51	FRA	400	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	3,49	1.396,00
53	COMP	500	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG - CPM.	0,20	100,00
54	COMP	200	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG - CPM.	0,11	22,00
55	COMP	500	DIGOXINA 0,25MG - CPM.	0,13	65,00
56	FRA	100	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL, GOTAS, FRC. C/20ML	4,75	475,00
57	COMP	8.000	DIPIRONA 500 MG - CPM.	0,27	2.160,00
58	COMP	20.000	ENALAPRIL 10 MG - CPM.	0,18	3.600,00
59	COMP	20.000	ENALAPRIL 20MG - CPM.	0,18	3.600,00
60	COMP	2.500	ENALAPRIL 5 MG - CPM.	0,31	775,00

66	COMP	100	ETINILESTRADIOL + LEVINGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.	0,67	67,00
67	COMP	1.000	FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA	1,01	1.010,00
68	COMP	10.000	FUROSEMIDA 40MG - CPM.	0,09	900,00
69	COMP	30.000	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPM.	0,09	2.700,00
70	COMP	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - CPM..	0,04	400,00
71	FRA	200	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	5,85	1.170,00
72	FRA	50	HIOSCINA + DAPIRONA 10+250MG, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML	9,25	462,50
73	COMP	500	IBUPROFENO 200MG - CPM.	0,63	315,00
74	COMP	4.000	IBUPROFENO 300MG - CPM.	0,67	2.680,00
75	COMP	4.000	IBUPROFENO 600MG - CPM.	0,58	2.320,00
76	FRA	150	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML.	2,37	355,50
77	FRA	80	IODETO DE POTASSIO 100ML	4,95	396,00
78	FRA	3	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML - FRC.	105,73	317,19
79	BISN	25	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G - BNG	8,33	208,25
80	COMP	5.000	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - CPM.	0,63	3.150,00
81	COMP	40.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - CPM.	0,13	5.200,00
82	COMP	1.000	MEBENDAZOL 100MG - CPM.	0,11	110,00
83	FRA	600	MEBENDAZOL 20MG/ML-SOL. ORAL-FRC. 30 ML	2,35	1.410,00
84	COMP	500	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG - CPM.	0,16	80,00
85	COMP	20.000	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG - CPM.	0,16	3.200,00
86	COMP	2.000	METILDOPA, 250 MG - CPM.	1,05	2.100,00
87	COMP	2.000	METILDOPA, 500 MG - CPM.	2,11	4.220,00
88	FRA	300	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOL. ORAL	2,11	633,00
89	COMP	5.000	METRONIDAZOL 250MG - CPM.	0,27	1.350,00
90	FRA	300	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAG., BNG C/ 50G, C/APLICADOR	9,45	2.835,00
91	FRA	200	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 200 MG/5ML, FRC. C/ 80 ML.	12,14	2.428,00

92	BISN	100	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG. 50G - BNG	14,22	1.422,00
93	BISN	100	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG., BNG C/ 80G - BNG	14,25	1.425,00
94	BISN	600	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/10G	3,58	2.148,00
95	COMP	15.000	NIFEDIPINO 10MG - CPM.	0,18	2.700,00
96	COMP	15.000	NIFEDIPINO 20MG - CPM.	0,18	2.700,00
97	COMP	8.000	NIMESULIDA 100MG - CPM.	0,18	1.440,00
98	FRA	200	NIMESULIDA 50MG DE 15ML GOTAS	2,78	556,00
99	BISN	250	NISTATINA CREME 50GR	9,58	2.395,00
100	FRA	50	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30ML- FRC.	6,90	345,00
102	COMP	200	NORFLOXACINO 400MG - CPM.	0,76	152,00
103	FRA	5	OLEO MINERAL, FRC. C/ 100ML - FRC.	4,88	24,40
104	COMP	10.000	OMEPRAZOL 20MG - CPS	0,27	2.700,00
105	FRA	10	OTOSPORIN 10ML	24,10	241,00
106	FRA	1.400	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL- FRC. 10ML	1,32	1.848,00
107	COMP	2.000	PARACETAMOL 500MG - CPM.	0,11	220,00
108	COMP	8.000	PARACETAMOL 750MG - CPM.	0,20	1.600,00
109	FRA	200	POLIVITAMINA LIQ. 100ML	7,39	1.478,00
110	FRA	15	PREDNISOLONA 1MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 100ML	14,96	224,40
111	FRA	15	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 60ML	8,62	129,30
112	COMP	3.000	PREDNISONA 20MG - CPM.	0,47	1.410,00
113	COMP	3.000	PREDNISONA 5MG - CPM.	0,18	540,00
115	COMP	20.000	PROPANOLOL 40MG - CPM.	0,04	800,00
116	COMP	3.000	RANITIDINA -150MG - CPM.	0,40	1.200,00
117	ENVELOPE	1.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	2,22	2.220,00
118	FRA	150	SALBUTAMOL 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/ 100ML	2,64	396,00
119	FRA	5	SALBUTAMOL 100MG SPRAY	23,48	117,40
122	COMP	1.300	SECNIDAZOL 1G - CPM.	1,05	1.365,00
123	COMP	1.000	SINVASTATINA 10MG - CPM.	0,13	130,00
124	COMP	6.000	SINVASTATINA 20MG - CPM.	0,18	1.080,00
126	COMP	500	SULFADIAZINA 500MG COMP.	0,49	245,00
127	POTE	10	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	73,25	732,50
128	COMP	8.000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - CPM.	0,20	1.600,00

129	FRA	800	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	2,69	2.152,00
130	COMP	10.000	SULFATO FERROSO 40MG - CPM.	0,09	900,00
131	FRA	100	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	1,77	177,00
132	FRA	200	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	2,84	568,00
133	FRA	5	VITELINATO DE PRATA 10%, FRC. C/5ML- FRC.	21,88	109,40
134	AMP	100	ACIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML, 5ML - AMP.	11,27	1.127,00
135	AMP	100	ADRENALINA - AMP.	4,57	457,00
136	AMP	2.500	AGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	0,31	775,00
137	BOLSA	30	AGUA P/ INJEÇÃO, 500ML - BOLSA	6,07	182,10
138	AMP	150	AMINOFILINA AMP 240 MG 10ML- AMP.	1,86	279,00
139	AMP	150	AMIODARONA 150MG/3ML	3,99	598,50
140	FRA	50	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA-AMP.	9,92	496,00
141	FRA	30	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	8,78	263,40
142	AMP	150	ATROPINA 0,5MG - AMP.	0,49	73,50
143	FRA-AMP	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	26,23	2.623,00
144	FRA-AMP	100	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	22,20	2.220,00
145	AMP	100	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	1,86	186,00
146	AMP	600	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	4,75	2.850,00
147	FRA-AMP	500	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	13,89	6.945,00
148	FRA-AMP	300	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	39,65	11.895,00
149	AMP	1.000	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	2,20	2.200,00
150	BOLSA	180	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	67,13	12.083,40
151	AMP	100	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML- AMP.	0,49	49,00
152	AMP	100	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	0,45	45,00
153	AMP	2.000	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	2,22	4.440,00

154	AMP	50	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOL. INJ. - AMP.	3,18	159,00
155	FRA	500	DEXAMATASONA 0,1MG/ML-FRC. 100 ML - AMP.	2,82	1.410,00
156	AMP	3.500	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	1,48	5.180,00
157	AMP	4.000	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	1,32	5.280,00
158	AMP	4.000	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	1,19	4.760,00
159	AMP	100	DOPAMINA 50MG, AMP. C/ 10ML	5,00	500,00
160	AMP	5	ENOXAPARINA 80MG	285,47	1.427,35
161	AMP	250	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	2,44	610,00
162	FRA	30	FLUCONAZOL 200MG - 100ML - FRA.	7,39	221,70
163	AMP	400	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	1,05	420,00
164	AMP	100	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	2,64	264,00
165	AMP	1.000	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	2,51	2.510,00
166	AMP	1.000	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	2,60	2.600,00
167	FRA	80	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO- FRC..	10,57	845,60
168	AMP	1.000	GLICOSE 25%, 10ML - AMP.	0,47	470,00
169	AMP	1.000	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	0,56	560,00
170	AMP	150	HEPARINA 0,25ML - AMP.	14,54	2.181,00
171	AMP	400	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	2,55	1.020,00
172	FRA-AMP	300	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	5,82	1.746,00
173	FRA-AMP	200	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	12,48	2.496,00
174	AMP	400	HIOSCINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML, AMP. C/ 5ML - AMP.	3,52	1.408,00
175	UND	1	INSULINA HUMANA NOVORAPID PENFIL	629,28	629,28
176	UND	1	INSULINA LANTUS GLARGINA 100UI 10ML	706,05	706,05
177	FRA	200	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ VASO, 20ML - FRC.	8,06	1.612,00
178	FRA	150	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ VASO, 20ML - FRC.	8,20	1.230,00

179	AMP	40	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. C/ 1ML	3,18	127,20	
180	AMP	20	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	47,58	951,60	
181	AMP	600	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	0,54	324,00	
182	FRA	800	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	4,37	3.496,00	
183	FRA	100	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	2,35	235,00	
184	AMP	10	NORIPURUM IV 100MG/5ML	18,61	186,10	
185	FRA-AMP	50	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	17,85	892,50	
188	AMP	300	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	4,23	1.269,00	
189	AMP	800	RANITIDINA, 50 MG- AMP.	1,06	848,00	
190	FRA	30	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	10,60	318,00	
191	FRA	400	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	5,01	2.004,00	
192	FRA	2.500	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	6,62	16.550,00	
193	FRA	1.500	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	6,76	10.140,00	
194	FRA	400	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	5,30	2.120,00	
195	FRA	1.500	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	6,53	9.795,00	
196	FRA	200	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	6,78	1.356,00	
197	FRA-AMP	150	TENOXICAN 20MG - AMP.	8,73	1.309,50	
198	AMP	2.000	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	1,46	2.920,00	
199	AMP	100	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	5,03	503,00	
TOTAL						282.146,02

LOTE II : PSICOTROPICOS

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	FRA	5	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	12,08	60,40
2	COMP	50	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	1,05	52,50
3	COMP	50	ACIDO VALPROICO 50MG - CPM.	1,95	97,50
4	COMP	30	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	0,39	11,70
5	COMP	30	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	0,42	12,60
6	COMP	30	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	0,49	14,70
7	COMP	30	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	0,25	7,50
8	COMP	30	AMITRIPTILINA 75MG - CPM.	0,71	21,30

9	COMP	30	BIPERIDENO 2MG - CPM.	0,83	24,90
10	COMP	30	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	0,45	13,50
11	COMP	30	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	0,57	17,10
12	COMP	30	BUPROPIONA 150MG - CPM.	1,28	38,40
13	COMP	30	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	0,38	11,40
14	FRA	5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	38,55	192,75
15	COMP	30	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	1,58	47,40
16	COMP	30	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	0,75	22,50
17	COMP	30	CARBONATO DE LÍTIO 450MG - CPM.	6,49	194,70
18	AMP	5	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	210,28	1.051,40
19	AMP	5	CETAMINA 50MG 2ML - AMP.	47,63	238,15
20	COMP	30	CITALOPRAM 20MG - CPM.	0,87	26,10
21	COMP	30	CLOMIPRAMINA 10MG - CPM.	4,81	144,30
22	COMP	30	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	3,20	96,00
23	COMP	30	CLOMIPRAMINA 75MG - CPM.	5,83	174,90
24	COMP	30	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	0,38	11,40
25	COMP	30	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	0,38	11,40
26	FRA	8	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	6,95	55,60
27	COMP	30	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	0,70	21,00
28	COMP	30	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	0,73	21,90
29	AMP	50	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	3,01	150,50
30	FRA	5	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	14,27	71,35
31	COMP	30	DIAZEPAM 10MG - CPM.	0,31	9,30
32	COMP	30	DIAZEPAM 5MG - CPM.	0,20	6,00
33	AMP	300	DIAZEPAN 10MG - AMP.	1,92	576,00
34	AMP	50	DIMORF 0,1MG/ML 1ML - AMP.	7,21	360,50
35	AMP	50	DIMORF 0,2MG/ML 1ML - AMP.	14,80	740,00
36	AMP	30	DIMORF 10MG/ML 1ML - AMP.	10,22	306,60
37	AMP	30	DIMORF 1MG/ML 2ML - AMP.	16,49	494,70
38	COMP	30	DIMORF 30MG - CPM.	6,39	191,70
40	COMP	30	ESCITALOPRAN 10MG - CPM.	2,51	75,30
41	COMP	30	ESCITALOPRAN 20MG - CPM.	1,24	37,20
42	COMP	30	FENITOÍNA 100MG - CPM.	0,97	29,10
43	AMP	250	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	8,45	2.112,50
44	COMP	30	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	0,38	11,40

45	AMP	200	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	4,74	948,00
46	FRA	5	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML-FRC.	12,77	63,85
47	AMP	30	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	15,02	450,60
48	AMP	30	FENTANILA 0,05MG 2ML - AMP.	4,51	135,30
49	AMP	30	FENTANILA 0,05MG 5ML - AMP.	6,76	202,80
50	CAPS	30	FLUOXETINA 20MG - CPS.	0,58	17,40
51	COMP	30	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	0,46	13,80
57	AMP	300	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	14,65	4.395,00
58	COMP.	30	IMIPRAMINA 10MG - CPM.	2,45	73,50
59	COMP	30	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	1,11	33,30
60	COMP	30	LEVOMEPRMAZINA 100MG - CPM.	2,96	88,80
61	COMP	30	LEVOMEPRMAZINA 25MG - CPM.	1,47	44,10
62	FRA	10	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	33,05	330,50
63	COMP	30	LEVOTIROXINA 25MG - CPM.	1,18	35,40
64	COMP	30	LEVOTIROXINA 50MG - CPM.	0,82	24,60
65	COMP	30	LORAZEPAN 1MG - CPM.	1,85	55,50
66	COMP	30	LORAZEPAN 2MG - CPM.	0,44	13,20
67	COMP	30	MIDAZOLAN 15MG - CPM.	3,35	100,50
68	AMP	50	MIDAZOLAN 15MG/3 ML	5,26	263,00
69	AMP	50	MIDAZOLAN 50MG/10ML	12,58	629,00
70	AMP	50	MIDAZOLAN 5MG/5ML	6,01	300,50
71	AMP	100	MORFINA 10MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	7,40	740,00
74	COMP	30	OXCARBAZEPINA 300MG	2,26	67,80
75	COMP	30	OXCARBAZEPINA 600MG	4,55	136,50
78	COMP	30	PAROXETINA 20MG - CPM.	0,85	25,50
79	COMP	30	QUETIAPINA 100MG - CPM.	10,26	307,80
80	COMP	30	QUETIAPINA 25MG - CPM.	2,86	85,80
81	COMP	30	RISPERIDONA 1MG - CPM.	0,87	26,10
82	FRA	5	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	35,11	175,55
83	COMP	30	RISPERIDONA 2MG - CPM.	0,91	27,30
84	COMP	30	RISPERIDONA 3MG - CPM.	1,28	38,40
85	COMP	30	SERTRALINA 50MG - CPM.	0,91	27,30
89	COMP	30	TOPIRAMATO 50MG	0,64	19,20
90	AMP	200	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	2,71	542,00
TOTAL					18.303,05

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
LOTE III : MATERIAL HOSPITALAR					
1	PCT	20	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	9,65	193,00
2	LITRO	8	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	11,64	93,12
3	UND	1.500	AGULHA DESCART. 13X4,5	0,15	225,00
4	UND	1.500	AGULHA DESCART. 25X06	0,15	225,00
5	UND	1.500	AGULHA DESCART. 25X07	0,15	225,00
6	UND	1.500	AGULHA DESCART. 25X08	0,15	225,00
7	UND	500	AGULHA DESCART. 30X07	0,15	75,00
8	UND	500	AGULHA DESCART. 30X08	0,15	75,00
9	UND	500	AGULHA DESCART. 40X12	0,15	75,00
10	LTR	168	ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	10,29	1.728,72
11	FRA	120	ÁLCOOL GEL 500G	14,33	1.719,60
12	CXA	2	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	81,94	163,88
13	CXA	2	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	81,94	163,88
14	CXA	2	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	81,94	163,88
15	CXA	2	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	81,94	163,88
16	RLO	100	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	19,54	1.954,00
17	DUZ	2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	8,43	16,86
18	DUZ	2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 RLS	12,65	25,30
19	DUZ	2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 RLS	16,89	33,78
20	UND	2	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	5,78	11,56
21	UND	2	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 500ML	4,57	9,14
22	UND	20	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	149,11	2.982,20
24	UND	1	APARELHO DE PRESSÃO C/BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	149,11	149,11
25	DUZ	80	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	13,29	1.063,20

26	DUZ	80	ATADURA CREPE TAMANHO 12CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	15,94	1.275,20
27	DUZ	80	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	19,94	1.595,20
28	DUZ	80	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	26,58	2.126,40
29	CXA	2	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CXA C/20 RLS	55,11	110,22
30	CXA	2	ATADURA DE GESSO 12CMX3,0M CXA C/20 RLS	74,10	148,20
31	CXA	2	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CXA C/20 RLS	81,36	162,72
32	CXA	2	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	144,45	288,90
33	PCT	10	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.	25,77	257,70
34	PCT	10	AVENTAL DESCART. C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID.	31,00	310,00
35	PCT	10	AVENTAL DESCART. S/MANGA PCT C/10 UNID.	23,32	233,20
36	CXA	2	BANDAGEM ANTISEPTICA P/COLETA DE SANGUE CXA C/500 UNID.	32,90	65,80
37	PCT	10	BOLSA P/COLOSTOMIA PCT C/10 UNID.	17,20	172,00
38	UND	3	CXA PORTA LAMINAS	41,10	123,30
39	PCT	5	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	125,06	625,30
40	PCT	5	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	125,06	625,30
41	UND	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	7,73	15,46
42	UND	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, PVC	7,73	15,46
43	UND	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	7,73	15,46
44	UND	2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, PVC	7,73	15,46
45	UND	100	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1,74	174,00

46	UND	100	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1,50	150,00
47	UND	100	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1,50	150,00
48	UND	200	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1,48	296,00
49	UND	400	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1,50	600,00
50	UND	400	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1,48	592,00
51	UND	150	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	1,77	265,50
52	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 04	1,21	48,40
53	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 06	1,28	51,20
54	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	1,32	52,80
55	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 10	1,35	54,00
56	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 12	1,39	55,60
57	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	1,48	59,20
58	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	1,74	69,60
59	UND	40	CATETER P/OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	1,77	70,80
60	CXA	6	CATGUT CROMADO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
61	CXA	6	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
62	CXA	6	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
63	CXA	6	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
64	CXA	6	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
65	CXA	6	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
66	CXA	6	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16

67	CXA	6	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
68	CXA	6	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	163,86	983,16
69	UND	1	CILINDRO DE OXIGENIO DE 1M3	2.795,50	2.795,50
71	UND	2	CINTO EMERGÊNCIA P/IMONILIZAÇÃO	44,29	88,58
72	UND	80	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	0,84	67,20
73	FRA	15	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	34,42	516,30
74	UND	2	COBERTURA ÓBITO TAM. GRANDE	66,28	132,56
75	UND	2	COBERTURA ÓBITO TAM. MÉDIO.	36,85	73,70
76	UND	2	COBERTURA ÓBITO TAM. PEQ.	31,40	62,80
77	UND	2	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE	25,52	51,04
78	UND	2	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO	25,52	51,04
79	UND	2	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO	25,52	51,04
80	UND	1	COLCHÃO HOSPITALAR DE NAPA VÁRIAS DENSIDADE	666,99	666,99
87	UND	15	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	6,96	104,40
88	UND	160	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	8,21	1.313,60
89	UND	10	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	21,84	218,40
90	PCT	5	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID.	11,99	59,95
91	PCT	5	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID.	11,99	59,95
92	UND	25	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	0,62	15,50
93	UND	150	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200ML	0,62	93,00
94	UND	150	COLETOR URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000ML	7,53	1.129,50

95	UND	1	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, MÉDIO E GRANDE.	120,73	120,73
98	UND	1	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO P/ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS	77,39	77,39
99	PCT	1	DESINCROSTANTE EM PÓ	36,21	36,21
100	GAL	1	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	23,98	23,98
101	GAL	1	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5000ML	93,80	93,80
102	GAL	3	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 3 ENZIMAS	68,27	204,81
103	GAL	4	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	80,77	323,08
104	GAL	2	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 3 ENZIMAS	231,88	463,76
105	GAL	2	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	367,37	734,74
106	UND	50	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	2,23	111,50
107	UND	30	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	5,30	159,00
108	UND	10	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	3,95	39,50
109	UND	10	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	5,30	53,00
110	UND	10	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	3,95	39,50
111	UND	10	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSAO	5,30	53,00
112	UND	10	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSAO	3,95	39,50
113	UND	3	DRENO DE KHER Nº 14 (SONDA EM T)	25,44	76,32
114	UND	3	DRENO DE KHER Nº 16 (SONDA EM T)	25,44	76,32
115	UND	3	DRENO DE KHER Nº 18 (SONDA EM T)	25,44	76,32

116	UND	3	DRENO DE KHER Nº 20 (SONDA EM T)	25,44	76,32
117	UND	3	DRENO DE KHER Nº 22 (SONDA EM T)	25,44	76,32
118	PCT	3	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID.	37,32	111,96
119	PCT	3	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID.	50,21	150,63
120	PCT	3	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID.	76,00	228,00
121	PCT	3	DRENO DE PENROSE Nº 04, PCT C/12 UNID.	122,17	366,51
122	UND	3	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20	1,15	3,45
123	UND	3	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24	1,15	3,45
124	UND	3	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28	1,15	3,45
125	UND	3	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 30	1,15	3,45
126	UND	3	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 32	1,15	3,45
127	UND	3	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 34	1,15	3,45
133	PCT	1	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID.	34,69	34,69
134	UND	30	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	3,71	111,30
135	UND	3.000	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	1,70	5.100,00
136	UND	1.500	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS	3,44	5.160,00
137	UND	5	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	7,24	36,20
138	UND	250	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	0,66	165,00
139	UND	50	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	0,57	28,50
140	UND	5	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	6,60	33,00
141	UND	250	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	11,72	2.930,00
142	PCT	10	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	19,30	193,00

143	UND	100	ESPECULO VAGINA DESCART. GRANDE	3,75	375,00
144	UND	400	ESPECULO VAGINA DESCART. MÉDIO	1,44	576,00
145	UND	100	ESPECULO VAGINA DESCART. PEQUENO	1,28	128,00
146	UND	5	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO	31,27	156,35
147	UND	5	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	31,27	156,35
148	LITRO	5	ÉTER SULFÚRICO FRASCO C/1000ML	63,83	319,15
150	CXA	2	FILME P/RAIO X 18X24 CXA C/100 UNID.	202,61	405,22
151	CXA	3	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	337,67	1.013,01
152	CXA	3	FILME P/RAIO X 35X35 CXA C/100 UNID.	587,64	1.762,92
153	CXA	3	FILME P/RAIO X 35X43 CXA C/100 UNID.	713,78	2.141,34
154	ROL	2	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	4,33	8,66
155	ROL	2	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	7,29	14,58
156	UND	10	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	5,41	54,10
157	UND	10	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	5,74	57,40
158	UND	30	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M	8,63	258,90
159	CX	70	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	95,87	6.710,90
160	FRA	1	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	71,65	71,65
161	GAL	3	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	449,44	1.348,32
164	UND	2	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	22,87	45,74
166	UND	1	FLUXOMETRO 0-15 LPM P/OXIGENIO	106,43	106,43
167	FRA	1	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	9,45	9,45
168	FRA	1	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	14,82	14,82
169	PCT	2	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID.	26,32	52,64
170	PCT	2	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID.	23,03	46,06

171	PCT	2	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID.	23,03	46,06
172	PCT	2	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID.	12,10	24,20
173	PCT	2	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID.	12,10	24,20
174	PCT	2	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID.	12,10	24,20
175	UND	5	FRASCO DE PLÁSTICO C/TAMPA, P/ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA.	1,50	7,50
176	UND	1	FRASCO P/ASPIRAÇÃO A VÁCUO 500ML	231,49	231,49
177	UND	5	FRASCO P/NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	2,32	11,60
178	PCT	50	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 13FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	1,10	55,00
179	PCT	50	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM 9FIOS ENVELOPE C/10 UNID.	0,77	38,50
180	PCT	150	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	15,10	2.265,00
181	PCT	700	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID.	14,33	10.031,00
182	ROL	5	GAZE EM RL 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	44,29	221,45
183	GAL	2	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G	13,03	26,06
185	GAL	2	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G	39,08	78,16
186	GAL	2	GEL P/ULTASSOM 1000G	13,03	26,06
188	GAL	2	GEL P/ULTRASSOM 5000G	39,08	78,16
189	GAL	5	GERMIKIL GALÃO C/1000ML	13,56	67,80
191	GAL	2	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/1000ML	5,34	10,68
192	GAL	2	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO C/5000ML	18,77	37,54
193	UND	1	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA	330,89	330,89
194	UND	15	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	10,42	156,30
195	UND	10	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	10,42	104,20
196	UND	6	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	220,93	1.325,58
197	UND	600	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL	3,78	2.268,00

198	UND	300	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL	3,42	1.026,00
199	UND	200	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM.GRANDE ESTERIL	4,31	862,00
203	CXA	10	LAMINA P/BISTURI 12 CXA C/100 UNID.	50,47	504,70
204	CXA	10	LAMINA P/BISTURI 15 CXA C/100 UNID.	51,42	514,20
208	CXA	10	LAMINA P/BISTURI 24 CXA C/100 UNID.	54,85	548,50
211	UND	100	LANCETA PICADORA DESCART. AUTOMATICA	0,55	55,00
212	CXA	5	LANCETA PICADORA DESCART. CXA C/200 UNID..	20,84	104,20
213	CXA	5	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CXA C/100 UNID..	13,03	65,15
214	UND	5	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	122,46	612,30
215	RLO	5	LENÇOL 50CMX50M NATURAL	14,29	71,45
216	RLO	5	LENÇOL 70CMX50M NATURAL	19,23	96,15
217	UND	15	LENÇOL C/ELASTICO 2,00 X 0,90CM	2,41	36,15
219	PAR	500	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	1,99	995,00
220	PAR	400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	1,99	796,00
221	PAR	200	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	1,99	398,00
222	CXA	120	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CXA C/100 UNID.	35,95	4.314,00
223	CXA	50	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CXA C/100 UNID.	35,95	1.797,50
224	CXA	170	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CXA C/100 UNID.	35,95	6.111,50
225	CXA	250	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	35,95	8.987,50
226	PCT	150	MASCARA DESCART. DUPLA CXA C/100 UNID.	20,84	3.126,00
227	UND	15	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	5,01	75,15

228	PCT	70	MASCARA DESCART. TRIPLA CXA C/50 UNID.	9,12	638,40
229	UND	20	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	17,64	352,80
230	UND	20	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	17,64	352,80
231	UND	4	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO	115,13	460,52
232	UND	4	MASCARA P/RESSUSCITADOR INFANTIL	92,16	368,64
233	UND	4	MASCARA P/RESSUSCITADOR NEONATAL	92,16	368,64
234	CXA	8	MONONYLON 0 C/AG., CXA C/24 ENV.	63,13	505,04
235	CXA	8	MONONYLON 1-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	63,13	505,04
236	CXA	8	MONONYLON 2-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	63,13	505,04
237	CXA	8	MONONYLON 3-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	63,13	505,04
238	CXA	8	MONONYLON 4-0 C/AG., CXA C/24 ENV.	63,13	505,04
239	UND	10	ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE P/PROTEÇÃO	7,82	78,20
242	ROLO	2	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	69,93	139,86
243	ROLO	3	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	83,99	251,97
244	ROLO	3	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	104,64	313,92
245	ROLO	3	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	139,39	418,17
246	ROLO	3	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100	174,56	523,68
247	ROLO	2	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	208,97	417,94
250	ROLO	5	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	14,29	71,45
251	ROLO	5	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	19,23	96,15
252	ROLO	2	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 48X30	6,84	13,68
253	ROLO	2	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG 58X30	9,03	18,06
254	PCT	2	PAPEL TERMOSENSÍVEL ECG TIPO A4 MILIMETRADO PCT C/100 UNID.	73,86	147,72

255	PCT	10	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID.	23,98	239,80
256	CXA	2	POLIPROPILENO 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	83,37	166,74
257	CXA	2	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	83,37	166,74
258	CXA	2	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	83,37	166,74
259	CXA	2	POLIPROPILENO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	83,37	166,74
260	PCT	5	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200UL AMARELA PCT C/1000 UNID.	47,30	236,50
261	PCT	2	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PCT C/1000 UNID.	66,75	133,50
262	LTR	30	POVEDINE DEGERMANTE FRASCO 1.000 ML (PVPI)	58,62	1.758,60
263	LTR	30	POVEDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI)	33,43	1.002,90
264	UND	1	PRANCHA CURTA P/MASSAGEM CARDÍACA	410,36	410,36
265	UND	30	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	0,84	25,20
266	UND	5	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	0,86	4,30
270	GAL	2	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/38 LITROS	749,06	1.498,12
273	UND	30	SACO ESTÉRIL P/COLETA DE ÁGUA C/LACRE CAPACIDADE 500ML.	5,12	153,60
274	UND	200	SACO INFECCANTE 100 LITROS	2,14	428,00
275	UND	200	SACO INFECCANTE 200 LITROS	2,88	576,00
276	UND	200	SACO INFECCANTE 30 LITROS	0,82	164,00
277	UND	200	SACO INFECCANTE 50 LITROS	1,10	220,00
278	PCT	40	SAPATILHA DESCART. BRANCA PCT C/100 UNID.	16,41	656,40
279	UND	1.500	SCALP Nº 19	0,44	660,00
280	UND	1.500	SCALP Nº 21	0,31	465,00
281	UND	4.000	SCALP Nº 23	0,33	1.320,00
282	UND	2.000	SCALP Nº 25	0,42	840,00
283	UND	1.000	SCALP Nº 27	0,44	440,00
284	CXA	5	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75,18	375,90

285	CXA	5	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75,18	375,90
286	CXA	5	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75,18	375,90
287	CXA	5	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	75,18	375,90
288	UND	4.000	SERINGA DESCART. 01ML C/AG.	0,57	2.280,00
289	UND	3.000	SERINGA DESCART. DE 03ML C/AGULHA	0,57	1.710,00
290	UND	12.000	SERINGA DESCART. DE 05ML C/AGULHA	0,46	5.520,00
291	UND	10.000	SERINGA DESCART. DE 10ML C/AGULHA	0,68	6.800,00
292	UND	8.000	SERINGA DESCART. DE 20ML C/AGULHA	1,02	8.160,00
293	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	5,98	29,90
294	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO	5,98	29,90
295	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	5,98	29,90
296	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	5,98	29,90
297	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	5,98	29,90
298	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	5,98	29,90
299	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	5,98	29,90
300	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	5,98	29,90
301	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	5,98	29,90
302	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	5,98	29,90
303	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	5,98	29,90
304	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	5,98	29,90
305	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	5,98	29,90
306	UND	5	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	5,98	29,90
307	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	1,15	5,75

308	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	1,15	5,75
309	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	1,21	6,05
310	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	1,28	6,40
311	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	1,32	6,60
312	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	1,55	7,75
313	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	1,77	8,85
314	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	1,50	7,50
315	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	1,57	7,85
316	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	1,68	8,40
317	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	1,85	9,25
318	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	1,90	9,50
319	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	1,90	9,50
320	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	2,23	11,15
321	UND	5	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	2,43	12,15
322	UND	5	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	8,21	41,05
323	UND	5	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	8,08	40,40
324	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	5,37	107,40
325	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	5,21	104,20
326	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	5,50	110,00
327	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	5,87	117,40
328	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	6,20	124,00
329	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	5,61	112,20
330	UND	20	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	7,51	150,20

331	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10	1,88	18,80
332	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12	1,97	19,70
333	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14	1,99	19,90
334	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	2,30	23,00
335	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	2,47	24,70
336	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 20	2,80	28,00
337	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 4	1,55	15,50
338	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 6	1,59	15,90
339	UND	10	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 8	1,72	17,20
340	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	1,28	51,20
341	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	1,32	52,80
342	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	1,50	60,00
343	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	1,55	62,00
344	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	1,77	70,80
345	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	1,90	76,00
346	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	1,15	46,00
347	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	1,15	46,00
348	UND	40	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	1,21	48,40
349	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	1,13	22,60
350	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	1,15	23,00
351	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	1,21	24,20
352	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	1,30	26,00
353	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	1,46	29,20
354	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	1,50	30,00
355	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 18	1,70	34,00
356	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	1,79	35,80
357	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	1,90	38,00
358	UND	20	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	1,99	39,80

359	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 04	1,15	34,50
360	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 06	1,15	34,50
361	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 08	1,21	36,30
362	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 10	1,28	38,40
363	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	1,32	39,60
364	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 14	1,50	45,00
365	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	1,55	46,50
366	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	1,77	53,10
367	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	1,90	57,00
368	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 22	2,03	60,90
369	UND	30	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 24	2,12	63,60
370	UND	1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO G 86X10	26,19	26,19
371	UND	1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO M 63X9	21,13	21,13
372	UND	1	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8	17,71	17,71
373	UND	1	TALA FACIL DE EVA TAMANHO G	26,19	26,19
374	UND	1	TALA FACIL DE EVA TAMANHO M	21,13	21,13
375	UND	1	TALA FACIL DE EVA TAMANHO P	17,71	17,71
376	UND	3	TERMÔMETRO ANALÓGICO C/CABO EXTENSOR	188,08	564,24
377	UND	3	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE MÁXIMA E MÍNIMA	94,63	283,89
378	UND	25	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	20,56	514,00
379	UND	10	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	12,50	125,00
380	UND	5	TERMÔMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR	119,39	596,95

381	UND	5	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	118,08	590,40
382	UND	100	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL	7,18	718,00
383	PCT	150	TOUCA DESCART. SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID.	13,34	2.001,00
384	MTR	15	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	2,47	37,05
385	MTR	15	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	8,99	134,85
386	UND	2	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/AR COMPRIMDO	36,23	72,46
387	UND	2	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/OXIGENIO	27,53	55,06
388	UND	1	VALVULA P/CILINDRO DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)	380,20	380,20
389	UND	1	VALVULA P/CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	380,20	380,20
390	UND	1	VALVULA P/REDE DE AR COMPRIMDO (APENAS O REGULADOR)	380,20	380,20
391	UND	1	VALVULA P/REDE DE OXIDO NITROSO (APENAS O REGULADOR)	380,20	380,20
392	UND	1	VALVULA P/REDE DE OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	380,20	380,20
393	LITRO	3	VASELINA LIQUIDA 1000ML	57,90	173,70
394	POTE	3	VASELINA SOLIDA 35G	6,40	19,20
TOTAL					177.376,94

EMPRESA: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.721.446/0001-78

LOTE VI : CONSUMO ODONTOLOGICO					
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CX	10	AMALGAMA 2 PORÇÃO C/50 UND	207,09	2.070,90
2	KIT	4	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL C/ 2 UND	18,86	75,44
3	UND	60	ÁCIDO GEL FOSFORICO 37% SERINGA 2,5 G	4,37	262,20
4	UND	50	ADESIVO ODONTOLOGICO MAGIC DENTINA E ESMALTE 5ML	74,34	3.717,00
5	GL	40	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	25,09	1.003,60

6	CX	30	AGULHA GENGIVAL TAMNHO CURTA 30 G CX C/ 100	70,76	2.122,80
7	CX	10	AGULHA GENGIVAL TAMNHO EXTRA CURTA 30 G CX C/ 100	62,80	628,00
8	KIT	4	ALAVANCA APEXO JOGO COM 3 PÇS	137,21	548,84
9	LT	50	ALCOOL 70% 1000 ML	10,49	524,50
10	FR	20	ALCOOL GEL 500 G	15,32	306,40
11	PCT	100	ALGODÃO ROLETE DENTAL COM 100 UND	3,85	385,00
12	PCT	50	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/ 500GR	19,91	995,50
13	CX	50	ANEST. ODONTOLOGICO 3% LIDOCAINA COM FENILEFRINA CX C/ 50 UND	80,00	4.000,00
14	CX	5	ANEST. ODONTOLOGICO 4% ARTICAINA E EPINEFRINA CX C/ 50 UND	262,85	1.314,25
15	CX	20	ANEST. ODONTOLOGICO MEPIVACAINA 2% CX C/ 50 UND	200,00	4.000,00
16	UND	10	ANEST. TOPICO BENZOCAINA SABOR MENTA ,PINA COLADA E T. FRUTT. POTE C/ 12 G.	12,26	122,60
17	KIT	10	BICARBONATO DE SODIO 500G	39,67	396,70
18	UND	80	BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO (NÚMEROS VARIADOS)	11,48	918,40
19	UND	10	BROCA CIRÚRGICA ZEKRIA FG	61,07	610,70
20	UND	80	BROCA DE AÇO CONTRA ÂNGULO (NÚMEROS VARIADOS)	5,45	436,00
21	UND	150	BROCA DIAMANTADA FG PARA ALTA ROTAÇÃO F 1° A 4° SERIE (NÚMERAÇÃO VARIADA).	3,20	480,00
22	UND	4	BROQUEIRO PARA 15 BROCAS	16,47	65,88
23	UND	4	BROQUEIRO PARA 60 BROCAS	42,21	168,84
24	UND	8	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO P.A	9,68	77,44
25	KIT	8	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PASTA RADIOPACA HIDRO C	83,75	670,00

26	UND	20	CIMENTO ODONTOLOGICO PROVISORIO PASTA 20 G	34,11	682,20
27	UND	5	CIMENTO PULPOSAN LIQ	26,51	132,55
28	UND	5	CIMENTO PULPOSAN PÓ	30,33	151,65
29	KIT	20	CIMENTO RESTAURADOR IRM KIT	221,42	4.428,40
30	UND	4	CLOREXIDINA PARA CAVIDADE 2% 100 ML	22,14	88,56
31	UND	30	COLGADURA INDIVIDUAL DE INOX	5,47	164,10
32	UND	10	CORTANTE DE BLACK VARIAS NUMERAÇÃO	14,57	145,70
33	PCT	15	CUNHA DE MADEIRA PACOTE C/100 UNID	16,72	250,80
34	UND	10	DESTACA PERIÓSTEO DE MOLT	54,05	540,50
35	UND	200	ESCOVA DE ROBSON PLANA OU CONICA	2,39	478,00
36	UND	300	ESCOVA DETAL ADULTO	1,49	447,00
37	UND	2.000	ESCOVA DETAL INFANTIL	1,13	2.260,00
38	UND	20	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	9,56	191,20
39	CX	6	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL CX C/150 UND	271,85	1.631,10
40	CX	3	FILME ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL CX C/100 UND	305,33	915,99
41	CX	40	FIO DE SUTURA DE SÊDA COM 24 UNIDADES CADA, TODAS AS REFERÊNCIAS .	62,39	2.495,60
42	UND	15	FIO DENTAL 100 MTS	3,33	49,95
43	UND	40	FITA MATRIZ 5MM COM 500 MM	2,25	90,00
44	UND	40	FITA MATRIZ 7MM COM 500 MM	2,68	107,20
45	UND	8	FIXADOR ODONTOLOGICO 475 ML	24,03	192,24
46	UND	80	FLUOR GEL ACIDULADO C/ 200 ML	7,94	635,20
47	UND	8	FLUOR LIQUIDO DIARIO 0,05% 500 ML	17,26	138,08
48	UND	8	FORMOCRESOL 10 ML	13,86	110,88
49	UND	5	FRASCO DAPEN PLASTICO	4,91	24,55
50	PCT	150	GAZE 7,5 X7,5 COM 500 UND	18,00	2.700,00
51	KIT	10	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT	195,00	1.950,00

52	KIT	10	IONOMERO DE VIDRO R PÓ E LIQ KIT	85,57	855,70
53	UND	8	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	23,99	191,92
54	UND	3	OLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	23,99	71,97
55	UND	3	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY 100 ML	23,99	71,97
56	UND	40	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL 90G	14,92	596,80
57	UND	2	PEDRA-POMES EMBALAGEM COM 100 G	9,29	18,58
58	PCT	12	PINCEL APLICADOR MICROBRUSH COM 100 UND	19,06	228,72
59	UND	8	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 6 MM	14,06	112,48
60	UND	10	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	20,95	209,50
61	UND	8	PORTA MATRIZ TOFFEMIRE ADULTO	37,90	303,20
62	KIT	2	POSICIONADOR DE FILME KIT QUIMICO UNIVERSAL	71,20	142,40
63	UND	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANOPARTICULADA 4G TODAS AS CORES.	46,17	1.846,80
64	UND	8	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML	24,39	195,12
65	UND	4	SACA BROCA UNIVERSAL	39,83	159,32
66	KIT	10	SELANTE FOTOPOLIMERAZAVEL KIT	127,28	1.272,80
67	PCT	200	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA COM 40 UNIDADES CADA COM TUBO EM PVC ATÓXICO .	9,20	1.840,00
68	KIT	12	TIRA DE ACABAMENTO PARA RESINA COM 150 UND	13,91	166,92
69	KIT	20	TIRA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM COM 12 UND	10,04	200,80
70	KIT	20	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	12,00	240,00
TOTAL					55.627,44
LOTE VIII : EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	UND	1	AUTOCLAVE HOSPITALAR ANALOGICA CAPACIDADE DE 12 LITROS HORIZONTAL.	4.475,25	4.475,25
TOTAL					4.475,25

Benedito Leite (MA), 08 de abril de 2019.

Ramon Carvalho de Barros
Representante do Órgão Solicitante

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: dc1c27aa7469ea85165a493d9fa75b72

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10h00 (dez horas) do dia 02 de maio de 2019**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP, do tipo **menor preço por lote**, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, bem como serviços de diagnóstico por imagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Benedito Leite-MA. **LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 03 de abril de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 9aa3ac5f4bd4228ddcfb5a186bd0a1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 004/2019.

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BREJO, através da(o) Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº CC 004/2019 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Furtado Neto no Município de Brejo/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº CC 004/2019 à(s) proponente(s) MOINHO LOÍGSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com

o valor total de R\$ 315.468,54 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

BREJO - MA, 05 de Abril de 2019. ANNA CLÁUDIA SOUSA SILVA - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: eb3fdb49d34ca9fa268fd47cb8a50f28

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - CC 004/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado da CARTA CONVITE nº CC 004/2019, que tem como objeto a contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Furtado Neto, no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 03/04/2019 e Homologado em 05/04/2019, à(s) seguintes licitante(s);

MOINHO LOÍGSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 315.468,54 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

BREJO-MA, 05 de Abril de 2019. Magno Souza dos Santos - Presidente da CPL

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 9840fe1c1437136222a5b02954b18eec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019 - CC 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO CC - Nº006/2019. CARTA CONVITE N.º 004/2019. CONTRATADO: MOINHO LOGÍSTICA & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME / CNPJ: 14.526.278/0001-01. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Reforma e Ampliação do Ginásio Poliesportivo Furtado Neto. VALOR CONTRATADO: R\$ 315.468,54 (Trezentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura de contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Abril de 2019. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB/QSE/MDE - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 09 de Abril de 2019. - Anna Claudia

Sousa Silva - Sec. Municipal de Educação.

Publicado por: **MAGNO SOUZA DOS SANTOS**
Código identificador: fe3748cbc1295fe9c7a172fac29e135c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA - IPSEMB

PORTARIA Nº 060/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre a concessão de benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da senhora **Marilene Passos Cardoso** e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 5.064,33 (cinco mil sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) a senhora **Marilene Passos Cardoso**, portadora do RG nº 037619242009-7 SESC/MA e inscrita no CPF nº 586.062.113-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 30 da Lei Municipal nº 118/2005. **Parágrafo Único** - A integralidade dos proventos de que trata o caput deste artigo são constituídos de: **I** - Salário Base R\$ 2.813,52; **II** - Quinquênio - 20% R\$ 562,70; **III** - PCSM A - 1B - 60% R\$ 1.688,11. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2019. **PORTARIA Nº 060/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019 (continuação).** **Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE MARÇO DE 2019. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 008/2017.

Publicado por: **WENDEL BARBOSA DE SOUSA**
Código identificador: e999a17b39c86bd138aea0ff1a5888c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0001/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 29 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de

habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: **JHON HERICK SOUSA SILVA**
Código identificador: 611705a95bbb5e3a74a906becd80e256

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0002/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0002/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festividades juninas no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 29 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: **JHON HERICK SOUSA SILVA**
Código identificador: fba1543e37d1721ac8e76dbad5ba9220

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0204.0003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0003/2019. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do 30 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

Publicado por: **JHON HERICK SOUSA SILVA**
Código identificador: fe9e98a3acd70c4ea43e862359b08dd8

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
02.0204.0004/2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.0004/2019.**
A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção em geral e do tipo grosso, materiais elétricos, hidráulicos e de iluminação pública, ferramentas e ferragens diversas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do 30 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 08 de abril de 2019. Luciano Alves Alencar - Presidente da CPL.

*Publicado por: JHON HERICK SOUSA SILVA
Código identificador: a2171df1f2ff92584665d20802299a3e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO PP 021 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021-2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038-2019 -
Contrato: Nº 2019032901-2019. Objeto: Contratação de
Empresa do Ramo Pertinente para Prestação de Serviços de
Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, para o atendimento
operacional da Secretaria Municipal de infraestrutura e
Transporte deste Município. PARTES - CONTRATADO: JOSE
WILLIAM SALVIANO VILAR-ME inscrita no CNPJ sob o Nº
69.431.047/0001-06, sediado na Rua Bandeirante VIII, Nº1169,
bairro - Bandeirantes, Estreito - MA, CEP: 65.975-000. Com o
valor de R\$ 950.850,00 (Novecentos e Cinquenta Mil,
Oitocentos e Cinquenta Reais). CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE ESTREITO - MA. Data de assinatura 29 de
Março de 2019. Vigência até 31 de Dezembro de 2019.
Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela
Lei Nº 147/2014, Lei 155/2016 e Lei Municipal Nº 09/2010.
Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão-
Decreto Nº024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA
Código identificador: eceb389cff32acf48e8656025f6d620b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA**

DECRETO Nº 024/2019/GP.

**DECRETO Nº 024/2019/GP. "Retifica Decreto nº
002/2017 que concede Aposentadoria por Idade e Tempo**

**de Contribuição com proventos integrais à servidora
MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, e dá outras
providências".** O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá
Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6, I, II, III e IV da
Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º do Art. 40 da
Constituição Federal e Art.30, I, II e III e seus parágrafos, da
Lei Municipal Nº 182/2011, que reestruturou o Regime Próprio
de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra
- MA. **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de
Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no
processo Administrativo nº 02/2017 - APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais
à servidora, **MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES**
portadora da CI-RG nº **22265002002-0** SESP/MA e CPF nº
001.954.753-64, nomeada pela portaria nº **032/2002** em 10
de abril de 2002, para o cargo de PROFESSORA.

I - Vencimentos do cargo de PROFESSORA II-D, R\$ **1.569,98**
(mil quinhentos sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

II - 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço,
calculados sobre o valor do vencimento do cargo efetivo - **R\$
157,00** (cento e cinquenta e sete reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, aos 08 dias do mês de abril de
2019. **Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM**
Portaria 018/2017.

*Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 9553d9eca3eb2c93cf3cc5f359a43492*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

DECISÃO FINAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Assunto: Decisão Final do Recurso Administrativo.

DECISÃO FINAL

Com base nos argumentos lançados, haja vista a interposição de
recurso, encaminho os autos para análise da assessoria jurídica
para emitir parecer sobre a legalidade da decisão proferida pela
Servidora Faustina Nogueira de Freitas e na documentação
encostada, com base nos fundamentos expostos pela assessoria
jurídica e pelo descumprimento dos itens 18.3 e 18.5 e do item
3.1, previstos no edital, **RATIFICAMOS** a decisão proferida
pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mantendo a desclassificação
da proposta da empresa F P BORGES GRÁFICA E EDITORA
EIRELLI - ME.

Determino Ainda, a publicação da Presente decisão no mural da
Prefeitura e no Órgão de Publicação Oficial do Município,
Diário da FAMEM, bem como Encaminhamento imediato para
conhecimento dos licitantes.

Cumprida tais formalidades, determino a continuidade imediata
do processo administrativo, ficando a cargo da pregoeira e
equipe de apoio marcar a data mais conveniente para dar
prosseguimento ao mesmo.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Fortaleza dos Nogueiras, 09 de Abril de 2019.

ODAIR PINHEIRO MIRANDA

Secretário de Administração, Planejamento e Administração

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2fd1b0f11ae4ac054e36e10e197a2113

AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019**AVISO DE ERRATA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2019**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do dia 05/04/2019, página 19, edição nº 2067, referente à publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2019, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na execução do Transporte Escolar, neste Município. ONDE SE LÊ: Valor Global: R\$288.588,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais). LEIA-SE: Valor Global: R\$287.546,49 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 09 de Abril de 2019. Gracilene Barros Macedo - Presidente da CPL- Decreto nº002/2019.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS
Código identificador: 2ce7d2e7a34c8e73f015ea84502bb635

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**PORTARIA Nº 022/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 022/2019 - GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de abril de 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere. RESOLVE: Art. 1º Nomear o senhor ALDAIR JOSÉ DA SILVA LEITE, Portador da Cédula de Identidade nº 046466842012-6 SSP-MA, C.P.F nº 841.531.643-72, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 114af3619dee7aab593b60eef8ba49b7

PORTARIA Nº 023/2019 - GP.

PORTARIA Nº 023/2019-GP. Gonçalves Dias - Ma, 1º de abril de 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 176/2014 e nas demais disposições legais que regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º Nomear a senhora DIRCE MARIA RAFAEL DE FREITAS, Portadora da

Cédula de Identidade 055348672015-6/SSP-MA, C.P.F nº 475.046.503-82, no cargo em comissão de COORDENADORA DE ENSINO, com Lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE ABRIL DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 6666961d952fb855b1f30fc65863c431

PORTARIA Nº 024/2019 - GP.

PORTARIA Nº 024/2019-GP. Gonçalves Dias-Ma, 09 de abril de 2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO ESTATUTÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO-MAT 457-1. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nas demais disposições legais que regem a matéria. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido mediante o protocolo de nº 284/2019, o servidor FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA REIS-MAT- 457-1, Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2019, 131º ANO DA REPÚBLICA E 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: b8aa8bbb92727e8fe6ee19e05adb3aa2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que fica cancelado a licitação que seria realizado no dia 10(dez) de abril de 2019, às 08:30 (oito e meia) horas, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas nº 12 centro, na cidade de Governador Archer - MA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 001/2019 na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, que tinha como objeto a contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para elaboração de diagnóstico ambiental municipal com foco na revitalização de bacias hidrográficas e na produção e conservação dos mananciais de abastecimentos superficiais e/ou subterrâneos no município de Governador Archer/MA. Demais informações estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, ou através do e-mail: cplgovarcher@gmail.com - Governador Archer/MA, 09 de abril de 2019. Luis Ventura Mota Filho - Presidente da CPL, Port.401/2017.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO

Código identificador: a01e4e5606f04b2866ddd255dae17dbd

**ERRATA: AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
20190319**

Na edição do dia 09 de abril de 2019 * ANO V *. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão. Nº 2069.

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190319
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019- CPL**

Nº Processo: 28012019-0002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº. 30.970.146/0001-20. Contratada: R. T. CARVALHO DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.396.402/0001-24. Representante legal Srª. RAYFFA THALYTA CARVALHO DA SILVA, CPF nº. 615.928.093-75. Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de Ar condicionados, destinados a Secretaria de Educação deste município. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12(doze) meses. Valor Total: R\$ 109.430,00 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Órgão 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 0400 - Secretaria Municipal de Educação - Função - 12- Educação - Sub-Função 122-Administração Geral Programa - 0406 - Ensino Fundamental - Projeto Atividade - 1004.0000 -Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação - Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. Órgão 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária - 0400 - Secretaria Municipal de Educação Função - 12- Educação - Sub-Função - 361-Ensino Fundamental - Programa 0021-Ensino Fundamental - Projeto Atividade 1008.0000 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares - Classificação Econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 010000 - Recursos Ordinários. Órgão - 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 0400 - Secretaria Municipal de Educação - Função -12- Educação - Sub-Função 361-Ensino Fundamental - Programa - 0021-Ensino Fundamental - Projeto Atividade 2020.0000 -Manutenção de Escolas do Ensino Fundamental-EF - Classificação Econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso - 010000 - Recursos Ordinários. Órgão 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária - 0400 - Secretaria Municipal de Educação Função 12- Educação Sub-Função 365-Educação Infantil Programa 0041-Ensino Pré-Escolar Projeto Atividade 2028.0000 -Manutenção do Programa Brasil Carinhoso Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. FUNDEB: Órgão 02 Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0500 - Fundeb. Função 12- Educação Sub-Função 361-Ensino Fundamental Programa 0021-ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40% Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. FUNDEB: Órgão 02 Poder Executivo. Unidade

Orçamentária 0500- Fundeb Função 12- Educação Sub-Função 365-Educação Infantil Programa 0041- ENSINO PRÉ-ESCOLAR Projeto Atividade 1017.0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas da Educação Infantil Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. FUNDEB: Órgão 02 Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0500- Fundeb. Função 12 - Educação. Sub-Função 365-Educação Infantil Programa 0082 - CRECHE Projeto Atividade 1018.0000 - Aquisição de Equipamentos para Creches Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO- MDE: Órgão 02 - Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0600- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Função 12- Educação Sub-Função 361-Ensino Fundamental Programa 0021-ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 1024.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Escolares da Educação Básica Fundamental Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. Órgão 02 - Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0600 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Função 12 - Educação Sub-Função 361 - Ensino Fundamental Programa 0021- ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 2048.0000 - Manutenção das Escolas de Educação Básica Ensino Fundamental I Eii Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO- MDE: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 0600- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Função 12- Educação Sub-Função 365- Educação Infantil Programa 0041- Ensino Pré-Escolar Projeto Atividade 1023.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Escolares do Ensino Infantil. Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019.

LEIA-SE:

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190319
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019- CPL**

Nº Processo: 28012019-0002. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42 ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: R. T. CARVALHO DA SILVA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.396.402/0001-24. Representante legal Srª. RAYFFA THALYTA CARVALHO DA SILVA, CPF nº. 615.928.093-75. Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de aparelhos de Ar condicionados, destinados a Secretaria de Educação deste município. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12(doze) meses. Valor Total: R\$ 109.430,00 (CENTO E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Órgão 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 0400 - Secretaria Municipal de Educação - Função - 12- Educação - Sub-Função 122-Administração Geral Programa - 0406 - Ensino Fundamental - Projeto Atividade - 1004.0000 -Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Educação - Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. Órgão 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária - 0400 - Secretaria Municipal de Educação

Função - 12- Educação - Sub-Função - 361-Ensino Fundamental - Programa 0021-Ensino Fundamental - Projeto Atividade 1008.0000 - Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares - Classificação Econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - 010000 - Recursos Ordinários. Órgão - 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária 0400 - Secretaria Municipal de Educação - Função -12- Educação - Sub-Função 361-Ensino Fundamental - Programa - 0021-Ensino Fundamental - Projeto Atividade 2020.0000 -Manutenção de Escolas do Ensino Fundamental-EF - Classificação Econômica - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso - 010000 - Recursos Ordinários. Órgão 02 Poder Executivo - Unidade Orçamentária - 0400 - Secretaria Municipal de Educação Função 12- Educação Sub-Função 365-Educação Infantil Programa 0041-Ensino Pré-Escolar Projeto Atividade 2028.0000 -Manutenção do Programa Brasil Carinhoso Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. FUNDEB: Órgão 02 Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0500 - Fundeb. Função 12- Educação Sub-Função 361-Ensino Fundamental Programa 0021-ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40% Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. FUNDEB: Órgão 02 Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0500- Fundeb Função 12- Educação Sub-Função 365-Educação Infantil Programa 0041- ENSINO PRÉ-ESCOLAR Projeto Atividade 1017.0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas da Educação Infantil Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso010000 - Recursos Ordinários. FUNDEB: Órgão 02 Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0600- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Função 12- Educação Sub-Função 365-Educação Infantil Programa 0082 - CRECHE Projeto Atividade1018.0000 - Aquisição de Equipamentos para Creches Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO- MDE: Órgão 02 - Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0600- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Função 12- Educação Sub-Função 361-Ensino Fundamental Programa 0021-ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 1024.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Escolas da Educação Básica Fundamental Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso010000 - Recursos Ordinários. Órgão 02 - Poder Executivo. Unidade Orçamentária 0600 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Função 12 - Educação Sub-Função 361 - Ensino Fundamental Programa 0021- ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 2048.0000 - Manutenção das Escolas de Educação Básica Ensino Fundamental I Eii Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO- MDE: Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 0600- Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. Função 12- Educação Sub-Função 365- Educação Infantil Programa 0041- Ensino Pré-Escolar Projeto Atividade 1023.0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Escolas do Ensino Infantil. Classificação Econômica 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso 010000 - Recursos Ordinários. DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: 6125eed8d777c2931b7bf35d4adce287

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EDITAL 001/2019 - SEMUS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EDITAL 001/2019 - SEMUS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2019 - SEMUS, cujo resultado final foi homologado e publicado na página oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, no dia 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros - MA, localizada na Avenida 11 de Março, Nº 90, Centro, **nos dias 11 e 12 de abril de 2019, no horário de 8h às 13h**, para tratar dos procedimentos de suas contratações. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- A) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- B) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- C) estar quite com as obrigações eleitorais;
- D) estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino e não indígena);
- E) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- F) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, conforme modelo no Anexo II;**
- G) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- H) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;
- I) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos.

O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para comparecimento, sob pena de ser considerado desistente do direito à contratação.

OBS 1: SÓ SERÁ PERMITIDO O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.

Governador Eugênio Barros - MA, 09 de abril de 2019.

Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

Relação nominal dos candidatos convocados para assumirem as

vagas do Processo Seletivo Simplificado - SEMUS - EDITAL 001/2019

ATENÇÃO BÁSICA

(PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)

CÓDIGO DO CARGO: 001 CARGO: MÉDICO - PSF

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	FRANCISCO JOSÉ CARVALHO DUALIBE	6,5	19.11.1956	APROVADO
002	FERNANDO ANTÔNIO MADEIRA MARINHO	6,5	27.06.1981	APROVADO
003	DJÁLMA PEREIRA GUEDES	3,5	13.04.1955	APROVADO
004	FREDERICO LUCAS PAIVA CAVALCANTE	2,5	28.11.1987	APROVADO
005	JOÃO ANTÔNIO LUCAS OLIVEIRA	1,5	08.05.1990	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 002 CARGO: ENFERMEIRO - PSF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	LUCIANA ROCHA VIEIRA	6,5	01.10.1976	APROVADO
002	ELIZANGELA MACEDO SANTOS MACHADO	6,5	19.03.1980	APROVADO
003	ELILIA VIRGINIA NUNES E SILVA COSTA	5,5	27.08.1988	APROVADO
004	ANNE KAROLYNE DA SILVA MONTEIRO LOPES	4,5	06.05.1988	APROVADO
005	ATAIZA LIMA E SILVA	4,0	18.01.1986	APROVADO
006	GLENDIA BARBOSA DA SILVA FARIAS	4,0	13.07.1991	APROVADO
007	MARIA ANTÔNIA SILVA DE MATOS	3,0	27.11.1987	APROVADO
008	ROSEMÍLIA MOURA SILVA FARIAS	2,0	28.01.1990	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 003 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ROSENIR DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	10,0	15.07.1970	APROVADO
002	ILDEGLAN MOREIRA GALVÃO	10,0	13.08.1975	APROVADO
003	LUANNA DE SOUSA LEAL SILVA	9,0	30.08.1989	APROVADO
004	FRANCISCA URSULINO MORAIS DE SOUSA	6,0	10.03.1962	APROVADO
005	MARIA EUNICE COSTA DE SOUSA	5,0	18.06.1977	APROVADO
006	ZILNETE PEREIRA DA SILVA	5,0	04.04.1982	APROVADO
007	ANTÔNIA GARDENIA MONTEIRO COSMO	5,0	04.09.1983	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 004 CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - PSB

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	MARIA JOSÉ BARBOSA CARDOSO	6,5	19.03.1966	APROVADO
002	LETÍCIA BANDEIRA FIGUEIREDO	5,0	13.12.1978	APROVADO
003	VIVIANE NUNES DE OLIVEIRA CARDOSO	4,0	19.07.1982	APROVADO
004	POLYANA RODRIGUES DA FONSECA	3,0	02.01.1984	APROVADO
005	SUANE MARIA BARROS DIAS	1,5	15.11.1972	APROVADO
006	LUCIENE DA SILVA SINATRA	1,5	10.10.1981	APROVADO
007	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	1,5	27.01.1990	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 005 CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSB

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	SANDRA ALVES DA SILVA LIMA	6,0	23.04.1977	APROVADO
002	JOSIANNE MARIA CARDOSO DOS REIS	6,0	14.07.1987	APROVADO
003	TAMIRES BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	6,0	17.07.1987	APROVADO
004	JANAYNNA SILVA MARTINS	6,0	20.10.1989	APROVADO
005	KESSYA ALAYANA DE SOUSA SANTOS	6,0	09.11.1992	APROVADO
006	LYA CRISTINY MACEDO DE SOUSA	4,0	06.05.1992	APROVADO
007	SIMONE BARROS MOREIRA RODRIGUES	3,0	07.03.1992	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 006 CARGO: PSICÓLOGO - NASF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	KATIA MELO ASSUNÇÃO	6,5	22.05.1980	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 007 CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	CLAUDIA SUELY FERREIRA MEIRELES E SILVA	4,5	07.01.1971	APROVADO
002	JOSÉ ANSELMO RIBEIRO OLIVEIRA	4,0	20.07.1983	APROVADO
003	ANA PAULA VELOSO ARAÚJO	4,0	01.02.1985	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 008 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	AUCIRENE AMORIM SANTANA SANTOS	5,5	31.08.1983	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 009 CARGO: NUTRICIONISTA - NASF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	NELMA CARVALHO DE SOUSA SIBALDE	5,5	16.05.1964	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 010 CARGO: RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ALICE GUMARAES CONCEIÇÃO	2,0	01.01.1992	APROVADO
002	YURE CAVALCANTE SIMÃO SILVA	1,0	20.02.1992	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 011 CARGO: DIGITADOR DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	AMANDA DOS SANTOS REIS	6,0	16.01.1979	APROVADO
002	LAIANE PINHEIRO LOPES DE CARVALHO	5,0	18.10.1986	APROVADO
003	WYLLKLEYTON DA SILVA FARIAS	5,0	06.05.1994	APROVADO
004	LEANDRO DE SOUSA E SILVA LIMA	5,0	27.03.1999	APROVADO
005	MYLLENA DA SILVA LIMA MADEIRA	4,0	29.09.1981	APROVADO
006	KAUANA OGLAYNY MADEIRA FREITAS	4,0	15.12.1993	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 012 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO POSTO DE SAÚDE

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	VANESSA NASCIMENTO MARTINS	6,0	27.08.1989	APROVADO
002	MARGARIDA FEITOSA SILVA VERAS	5,0	19.01.1979	APROVADO
003	ANA CLEIDE BARBOSA SILVA	3,0	20.08.1984	APROVADO
004	NUVEM SOUSA BRITO	2,0	15.12.1994	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 013 CARGO: FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ELIANGELA VARÃO DA LUZ	1,5	23.08.1976	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 014 CARGO: MOTORISTA PSF

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ANTÔNIO MARDEM RODRIGUES DE CARVALHO	8,0	13.12.1980	APROVADO
002	JULIO CESAR COSTA E SILVA	6,0	12.04.1994	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 015 CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	MARIA EDNALVA LOPES RODRIGUES	6,0	24.01.1970	APROVADO

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO: 016 CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	MYRRNA KAROL ALMEIDA DE SOUSA VARÃO	3,0	03.10.1983	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 017 CARGO: QUÍMICO

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ADRIANO DA SILVA SOUSA	1,0	24.02.1990	APROVADO

HOSPITAL MUNICIPAL ETIMAR MACHADO

CÓDIGO DO CARGO: 018 CARGO: RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	GÉSSICA PACHECO SOARES DE OLIVEIRA	6,0	02.10.1989	APROVADO
002	PATRICIA EVANGELISTA GOMES	2,0	28.05.1996	APROVADO
003	SÂMILLA DE SOUSA LEAL DE CARVALHO	1,0	24.09.1993	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 019 CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	VANUZIA EVANGELISTA DE JESUS GOMES	10,0	30.09.1969	APROVADO
002	CRISTINA CRUZ DA SILVA DOS SANTOS	10,0	15.12.1972	APROVADO
003	ALAIN GEORGE DA SILVA OLIVEIRA	10,0	26.12.1975	APROVADO
004	CLAUDIA VIEIRA LIMA BORGES	10,0	17.03.1976	APROVADO
005	JOSÉLIA PEREIRA DE ARAÚJO GUMARAES SOUSA	8,0	11.05.1981	APROVADO
006	NILDETE LIMA NUNES SANTOS	7,0	20.10.1970	APROVADO
007	SANDRA REGINA RIBEIRO DA SILVA SOUSA	7,0	18.04.1981	APROVADO
008	ADEYLZA ARAÚJO DA SILVA E SILVA	6,0	05.01.1968	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 020 CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

NÃO HOUVERAM CANDIDATOS APROVADOS PARA ESTE CARGO.

CÓDIGO DO CARGO: 021 CARGO: MOTORTISTA

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA FARIAS	8,0	13.04.1989	APROVADO
002	JOSE BISPO DE CARVALHO NETO	5,0	17.12.1987	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 022 CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ALEXANDRE LUCENA GUEDES AGUIAR	6,0	18.06.1981	APROVADO
002	ANNA NYKOLLE MOURA SOARES	6,0	19.11.1987	APROVADO
003	MAUREANE MARQUES SAMPAIO	5,5	02.10.1977	APROVADO
004	ISLANA ANDRADE FERREIRA	5,0	21.05.1982	APROVADO
005	IVONE PEREIRA DA SILVA	3,5	07.01.1983	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 023 CARGO: NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	WALÉRIA PATRÍCIA SABINO DE CARVALHO	6,5	07.02.1974	APROVADO

CÓDIGO DO CARGO: 024 CARGO: MÉDICO

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	JOSÉ ROBERTO FEITOSA DA SILVA	5,0	13.11.1973	APROVADO
002	JARDEL FERREIRA GUIMARAES	5,0	12.12.1973	APROVADO
003	ISRAEL SALOMÃO DAMASCENO	2,5	07.03.1956	APROVADO
004	WALLACE DE ANDRADE MARINHO	1,5	21.06.1982	APROVADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO: 025 CARGO: CONTADOR

ORDEM	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
001	ANDRÉ CRUZ LOBO DA SILVA	1,0	16.08.1985	APROVADO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _ abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor Inscrito(a) no CPF nº _____, Candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado para o cargo de _____, da Secretaria Municipal de Saúde - em atendimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 - SEMUS, declaro para o fim específico, que **NÃO ACUMULO CARGOS**, nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, nas situações proibidas pela legislação em vigor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Governador Eugênio Barros - MA, / de 2019.

ASSINATURA

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: a4408f8b5795f93fa29b9cc69545a5c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº. 001/2019, Pregão Presencial SRP nº

003/2019. ORGÃO: Município de Icatu/MA, através da sua Secretaria Municipal de Educação. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 003/2019, em favor da empresa **UML MENDES - ME (COMERCIAL SÃO MIGUEL)**, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.117.156/0001-76**. Valor Global da prestação dos serviços de **R\$ 1.447.872,00** (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços n.º 002/2019, para **“Registro de Preços para “eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONSUMO, TIPO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019.”** Icatu de 04 de abril de 2019. **MOISANIEL GOMES LIMA** - Secretário Municipal de Educação de Icatu/MA.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: eaa99b0f89590fa37960bc9b6d829a29

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº. 043/2018, ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 003/2018/CPL. ORGÃO: Município de ICATU/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Homologo a adesão a Ata de Registro de Preços na condição **“CARONA”** que consiste na contratação de empresa para o **aquisição de material odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018/CPL e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/CPL, do Município de **SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA**, tendo como UMA das vencedoras a empresa **A S LUSTOSA**, inscrita no Ministério da Fazenda - **CNPJ Nº 26.142.468/0001-04**, com sede na RUA TREZE DE MAIO (ZONA SUL), Nº 3834, TABULETA, TERESINA, CEP 64019-708. Valor Global de **R\$ 235.400,86** (Duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde, visando o bom desenvolvimento das atividades nela desenvolvida e em apoio a Prefeitura Municipal de Icatu/MA”. 12 março de 2019. **Zózimo Paulino da Silva Neto** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 1e1247ba258ff4a72e7cb97c681c8ade

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo nº. 009/2019 - Pregão Presencial SRP nº 005/2019. ORGÃO: Município de Icatu/MA, através da sua Secretaria Municipal de Administração. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 005/2019, em favor da empresa **CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **08.476.683/0001-60**. Valor Global da prestação dos serviços de **R\$ 1.259.640,00** (HUM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços n.º 002/2019, para **“Registro de Preços para “eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, tipo utilitários,**

passeio e de médio porte, (SEM CONDUTOR E SEM MOTORISTA), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social". Icatu de 04 de abril de 2019. JOSÉ RIBAMAR VIEIRA ALVES - Secretário Municipal de Administração de Icatu/MA.

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 5873dbb4246e0ffb6a570d0a30e48fc0*

PORTARIA Nº 100/2019

PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Andressa de Paula Moraes Gonçalves**, portadora do CPF nº 600.271.173-24, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Administração Tributária**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, com data retroativa à 02 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de abril de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 4242d37fe587923866b5df88850806f5*

PORTARIA Nº 101/2019

PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR **WALDIMIRO FERREIRA BRUZACA FILHO**, portador do CPF nº 053.176.173-83, para exercer o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar - 049 Icatu/MA, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 09 de abril de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 3e02180a34a8d4fe947fb0ac5daf166e*

PORTARIA Nº 103/2019

PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

DESIGNAR os senhores: **CRISTIANO JOSÉ MEDEIROS AMORIM**, CPF Nº 953.355.793-15, RG: 000105078199-3, **MIQUEIAS DOS SANTOS**, CPF Nº 076.607.703-90, RG: 056205582015-0 E **RAYANNE NASCIMENTO CARVALHO**, CPF Nº 610.203.823-17, RG: 044167292012-7, para prestarem serviço no setor de expedição de Carteiras de Trabalho desta Prefeitura Municipal, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 01 de abril de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

*Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: be8c3aaa4cc34a1ee37b10da2b863a3b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2019 cujo objeto **Aquisição de Um Veículo para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, cuja certame teve como vencedora a empresa: ALVEMA ALCANTARA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, com o valor total de R\$ 39.987,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete reais),

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Aquisição de um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Característica Física Especificação MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 70 CV TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PORTAS 04 PORTAS AR CONDICIONADO POSSUI TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME) NÃO POSSUI CAPACIDADE 05 LUGARES FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI CAMBIO MANUAL	01	R\$ 39.987,00	R\$ 39.987,00

Milagres do Maranhão, MA, 09 de abril de 2019.

Domingos Alves dos Reis Neto
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: dbe3941788f1d6556974fa7b5a602b57*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DECRETO Nº 10/2019

DISPÕE SOBRE A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES ALTOS - MA.

O Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 09/04/2019, fica convocada a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES ALTOS - MA, para o dia 08/05/2019;

Artigo 3º- O tema central da Conferência será: **DEMOCRACIA E SAÚDE** - Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS;

Artigo 4º- Os Eixos Temáticos da XII Conferência Municipal de Saúde de Montes Altos serão:

- I - Saúde como Direito;
- II - Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III - Financiamento Adequado e Suficiente para o Sistema Único de Saúde - SUS;

Artigo 5º- A Conferência de Saúde, será realizada no Clube Pequizeiro, localizado na Vila João Alberto, na cidade de Montes Altos - MA;

Artigo 6º- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde;

Artigo 7º- As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde;

Artigo 8º- Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: cfbadf7eb318f15c6502e9c65ba9c8f0

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 08 dias do mês de abril de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** o Senhor **CARLOS JEANDRO DA CRUZ REGO**, brasileiro, portador do RG nº 049455992013-6 SSP/MA e CPF nº 413.287.603-91, inscrito na OAB/MA sob nº 14501, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão do empossado a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de

Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeado para exercer o cargo público de **PROCURADOR - NÍVEL SUPERIOR**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** o nomeado supracitado, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e **imediatamente entrar em exercício**, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

CARLOS JEANDRO DA CRUZ REGO
Empossado

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 5d3b4d743088a46dfd66475a19c07a25

TERMO DE POSSE, COMPROMISSO E EXERCÍCIO

Aos 08 dias do mês de abril de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, onde se achava presente o Excelentíssimo Senhor **AJURICABA SOUSA DE ABREU** Prefeito Municipal, juntamente com o Chefe de Gabinete e demais Secretários, **compareceu** a Senhora **LUCIELMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 015575832000-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 004.608.193-30, portando o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 002/2019 - 2ª CONVOCAÇÃO**, expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Montes Altos, ato administrativo que autoriza a inclusão da empossada a fazer parte do quadro permanente de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Altos, por força de aprovação em Concurso Público de Provas, regido pelo Edital nº 001/2018 de 17/10/2018, cujo resultado fora homologação e adjudicação através do Decreto nº 01/2019, publicado no Portal da Transparência, FAMEM e Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição nº 008, de 11 de janeiro de 2019, p.33/44.

Considerando ter sido nomeado para exercer o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL**, com fundamento legal no Art. 17 da Lei 34/1998, declaro neste ato **EMPOSSADO** a nomeada supracitada, que perante mim **PRESTOU COMPROMISSO** de fielmente exercer as atribuições do seu cargo e

imediatamente entrar em exercício, renunciando, assim, ao prazo do inciso II do art. 29 do Estatuto do Servidor.

Declarou, outrossim, estar ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem do exercício de função pública, especialmente a obrigação, respeitando a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas legais de direito, sendo o exercício do cargo ser cumprido de acordo com as determinações da Administração Pública Municipal, atendendo as necessidades dos serviços, nos limites de competências do cargo ora assumido.

Com fundamento no artigo 23 da Lei 34/1998 (Estatuto do Servidor), ficará o referido candidato(a) submetido à avaliação periódica e anual de desempenho, para apurar suas qualidades e aptidões, ocasião em que será julgada a conveniência de sua permanência ao serviço pela chefia imediata.

Para constar foi lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

MARIA VIVIANE BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

LUCIELMA SILVA DE OLIVEIRA
Empossada

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: f4ed76892941b791fd6844c65d809d35

PORTARIA Nº 093-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 002/2019 - 2ª Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.060, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dia 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **CARLOS JEANDRO DA CRUZ REGO**, brasileiro, portador do RG nº 049455992013-6 SSP/MA e CPF nº 413.287.603-91, inscrito na OAB/MA sob nº 14501, na Procuradoria Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo de **Procurador**, proveniente do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE ABRIL DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: e930111669da56e66185438aeb65438d

PORTARIA Nº 092-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **PHABLO ROCHA SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 89487898-0 SSP/MA e CPF nº 842.716.713-04, inscrito na OAB/MA nº 13088, do cargo de Procurador Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE ABRIL DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: a2152e5b460790ba36fcc882003ed063

PORTARIA Nº 094-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação e Nomeação nº 002/2019 - 2ª Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), edição nº 2.060, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO também, Termo de Posse, Compromisso e Exercício, ocorrido no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dia 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **LUCIELMA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 015575832000-7 SSP/MA e inscrita no CPF nº 004.608.193-30, no Centro de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, proveniente do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE ABRIL DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: dcc729c5c9e4c4d8588289b5481ebd5b

PORTARIA Nº 095-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal nº 021, de 26 de março de 2018 e pela Legislação em vigor no país:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **LANNA THAYSSA MIRANDA BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 043371292011-6 SSP/MA e do CPF nº 063.983.273-30, como **Assessora Técnica**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 08 DE ABRIL DE 2019.

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO
Código identificador: 59f8d1747e01ed26ad86834b5cc16103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 014/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.001/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de organização e realização de Campeonato Municipal, jogos escolares e Campeonato Municipal de Futsal para atender as necessidades do Município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de abril de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 5b7d1acc08bff2ce5d05a538506defb5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 015/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.002/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (recarga) e vasilhame (botijões) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 456/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de abril de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 9106911d12735aacadeddbdf25ce6eb8

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2019. Processo Administrativo nº 02.0204.003/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor Preço por Global por lote, objetivando a contratação de empresa a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida José Olavo Sampaio, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo

endereço e através do Telefone nº 99 3663-3470 e E-mail: cplpresidentedutra@gmail.com. Presidente Dutra (MA), 08 de abril de 2019. Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 63b38dd23aad401c895c01c1e3110327

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO

CONVOCAÇÃO

M M PEREIRA MATOS E CIA LTDA - EPP CNPJ: 18.759339/0001-31

R. MACEDO SOARES - ME CNPJ: 10.680.662/0001-03

E FREITAS SANTOS - ME CNPJ: 02.915.280/0001-93

G A DA SILVA HIGIENIZADORA - ME CNPJ: 11.712.289/0001-98

R L DA SILVA SOUSA CNPJ: 21.957.882/0001-58

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CONVOCA as empresas interessadas acima identificadas, para participar da continuação da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas, descupinização, desratização e dedetização em geral de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, que será realizada a partir das 11:00 horas sexta feira, dia 12 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, Avenida José Olavo Sampaio, nesta cidade. Presidente Dutra (MA) em 09 de abril de 2019. Hyanka Alves Gomes - Presidente da CPL.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES
Código identificador: 93bf4767f0a24007145df8e9927f86da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 002/2019 -CMDCA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 002/2019 -CMDCA, que Dispõe sobre a regulamentação, os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Riachão - MA. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no dia 04 de abril de 2019, Edição nº 2.066. RETIFICA:

ONDE SE LÊ:

Art.5º

§ 1º - A Comissão Executiva será presidida por o presidente do CMDCA e terá um vice-presidente e um secretário.

Art. 32

§ 1º - A avaliação consistirá em prova escrita e redação, elaborada pela representante local do Ministério Público Estadual, nos seguintes termos:

LEIA - SE:

Art.5º

§ 1º - A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidir, pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 32

§ 1º - A avaliação consistirá em prova escrita e redação, elaborada pela Comissão Executiva, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 -CMDCA.

Dispõe sobre a regulamentação, os atos preparatórios, a recepção de votos, as garantias eleitorais, a totalização, a divulgação e as normas e Procedimentos para Mesários e Juntas Apuradoras para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Riachão - MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão - Estado do Maranhão órgão público paritário, deliberador, controlador e formulador das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 65/1999 no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069/90, com as modificações introduzidas pela Lei Federal 12.696/2012).

Considerando os dispostos no art. 19 ao art. 22 da Lei Municipal nº 65/1999, no que se refere às atribuições de regulamentar o processo escolha do Conselho Tutelar;

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 170/20114 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente -CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos tutelares;

Considerando as deliberações do Plenário deste órgão em reunião ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2019 na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social de Riachão - MA;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Regulamentar o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar do Município de Riachão - Estado do Maranhão em suas duas fases eliminatórias: avaliação de conhecimentos específicos e eleição.

§ 1º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela comunidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, e para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

§ 2º - Os cinco membros do Conselho Tutelar serão escolhidos pela comunidade local, através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público, dentre os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos específicos.

§ 3º - O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, inadmitida sua acumulação com outra função pública, para o exercício das funções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 65/1999, durante o mandato de quatro anos.

§ 4º - Cada Conselheiro Tutelar prestará 40 horas semanais, na forma do respectivo regimento interno, percebendo a remuneração mensal correspondente a R\$ 1.929,28 (um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), do quadro de pessoal do Município de Riachão, na forma da Lei Municipal nº 261/2014 -PMR.

Art. 2º - A escolha dos membros do conselho tutelar realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019 no horário de 08h00min as 17h00min, na UI Governador "Luis Rocha", localizada na Praça Parsondas de Carvalho, centro de Riachão-MA, na Unidade Escolar Nossa Senhora de Nazaré, localizada no Povoado Alto Bonito e na Unidade Escolar Boanerges Coelho dos Santos, localizada no Povoado Bacuri, município de Riachão.

CAPÍTULO II**DAS INSTÂNCIAS DA ESCOLHA**

Art. 3º - São instâncias responsáveis pelo processo de escolha:

- I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II. Mesa(s) receptora(s) de votos;
- III. Comissão Executiva/Organizadora;

Parágrafo único - O Ministério Público é o órgão de fiscalização do processo de escolha, nos termos do que dispõe o artigo 139 da Constituição Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Seção I**Da competência do CMDCA**

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Coordenar o processo de discussão, mobilização e divulgação da escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Riachão;
- II. Escolher e nomear os membros para Comissão Executiva;
- III. Solicitar do Poder Público Municipal os recursos financeiros e humanos necessários ao processo de escolha;
- IV. Processar e julgar os recursos interpostos das decisões da Comissão Executiva;
- V. Processar e julgar as impugnações contra o resultado da escolha;
- VI. Comunicar o Ministério Público, após fixada a data do pleito, para fiscalização geral do aspecto legal do processo de escolha;
- VII. Proclamar os Conselheiros Tutelares escolhidos.

Parágrafo Único - Para auxiliar na realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Riachão, o CMDCA solicitará contratação de colaboradores, apoio técnico administrativo que conjuntamente a Comissão Executiva irá assessorar o processo de escolha dos conselheiros tutelares.

Seção II**Da Comissão Executiva**

Art. 5º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será conduzido por uma Comissão Executiva, composta de 06 (seis) membros, na seguinte proporção:

- a. 03(três) membros do CMDCA representantes da Sociedade Civil;
- b. 03(três) membros do CMDCA representantes do Poder Público Municipal.

§ 1º - A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidir, pelo voto da maioria de seus membros.

§ 2º - As decisões da Comissão Executiva serão tomadas por maioria simples.

§ 3º - Ficam impedidos de compor a Comissão Executiva pessoas que tenham relação de parentesco de até o terceiro grau com qualquer candidato a conselheiro tutelar, assim como marido e mulher, ascendentes, descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinhos, padrasto e madrasta e enteado.

§ 4º - As decisões relativas à impugnação de candidaturas serão antecedidas de manifestação do Ministério Público.

Art. 6º - Compete a Comissão Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do CMDCA;
- II. Proceder ao registro de candidaturas;
- III. Conduzir o processo de escolha de acordo com a regulamentação contida nesta resolução;
- IV. Designar os membros da mesa receptora até 10(dez) dias antes do pleito;
- V. Julgar as impugnações de candidatos e votantes;

VI. Julgar as impugnações feitas contra as decisões da mesa receptora;

VII. Julgar as infrações cometidas pelos candidatos.

Art. 7º - Compete ao Presidente da Comissão Executiva

- I. Coordenar as reuniões da Comissão Executiva
- II. Expedir atos, determinar diligências e publicações, necessárias à consecução e competência da comissão executiva
- III. Remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido relatando o processo em sua reunião plenária para sua decisão.

Art. 8º - Compete ao vice-presidente da Comissão Executiva exercer todas as funções do presidente na ausência deste.

Art. 9º - Compete ao secretário da Comissão Executiva.

- I. Secretariar as reuniões da Comissão.
- II. Lavar as atas e expedir correspondências.

Seção III**Das mesas receptoras de votos**

Art. 10 - As mesas receptoras serão compostas por um presidente e dois mesários e seus receptivos suplentes.

Art. 11 - Cada candidato poderá designar um fiscal perante cada mesa receptora e apuradora, vedada qualquer manifestação tendente a influir na vontade do eleitor.

Parágrafo Único - O candidato ou fiscal que desatender ao disposto no *caput* será afastado das proximidades da seção eleitoral.

Art. 12 - As universidades, as escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pelo CMDCA para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 13 - A mesa receptora ao término da votação registrará em ata o número de eleitor da seção; o número de eleitor votante; a quantidade de cédulas recebidas e rasuradas (caso haja impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas junto a Justiça Eleitoral); lacradas e rubricadas pela Comissão Executiva e, em seguida ao término do recebimento dos votos, enviará as urnas para a mesa apuradora.

CAPÍTULO III**DOS VOTANTES**

Art. 14 - Poderá participar como eleitor nesse processo de escolha qualquer cidadão/eleitor que possua domicílio eleitoral no Município de Riachão.

§ 1º - O voto, que será secreto e facultativo, dar-se-á em cédula única, a qual será devidamente rubricada por um membro da Comissão Executiva, pelo Presidente da Mesa receptora e por um Mesário.

§ 2º - O eleitor só poderá votar em um único candidato.

§ 3º - O eleitor apresentará seu título de eleitor ou qualquer outro documento público de identificação com foto a um membro da mesa receptora, que conferirá a lista de votantes em seu poder. Constatando o seu nome, este solicitará sua assinatura e entregar-lhe-á a cédula e aquele se dirigirá a uma cabina indevassável, onde assinalará o campo próprio, ao lado do número de inscrição e nome do candidato de sua preferência, e, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, depositá-la-á na respectiva urna.

Art. 15 - Não terá o direito de votar o eleitor cujo nome não constar na lista de votação fornecida pelo TRE.

CAPÍTULO IV**DOS REGISTROS DAS PRÉ - CANDIDATURAS**

Art. 16 - O registro das pré-candidaturas estarão abertas no período de 08 a 17 de abril de 2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08h00min às 14h00min.

Parágrafo Único - São considerados pré-candidatos os inscritos

até a sua aprovação no curso de capacitação e avaliação.

Art. 17 - O pedido de inscrições dos pré-candidatos será feito mediante requerimento à Comissão Executiva, instruído com:

- a) Pedido/Ficha de inscrição individual;
- b) Foto 3x4;
- c) Documentos de identidade pessoal com foto;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de residência;
- g) Atestado de boa conduta fornecida pela Delegacia de Polícia local;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Secretaria Judicial da Comarca de Riachão, pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral e pela Justiça Federal com Jurisdição sobre o Município de Riachão (www.jfma.jus.br);
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- j) Certificado de Curso Básico de Computação.

Art. 18 - O candidato poderá indicar, para constar na relação de candidatos, além do nome completo, um apelido.

Art. 19 - São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado (a).

Parágrafo único - Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude da Comarca.

Art. 20 - A candidatura a membro do Conselho Tutelar é individual e sem vinculação a partido político ou credo de qualquer natureza.

Art. 21 - Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pelo CMDCA.

Art. 22 - Encerrado o prazo de inscrição, em até 10 (dez) dias, a Comissão Executiva afixará edital com a relação dos candidatos aptos a participarem do processo de capacitação e avaliação de conhecimento acerca dos direitos infanto-juvenis, nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Promotoria de Justiça de Riachão e na sede do Conselho Tutelar de Riachão, nos quais serão publicadas todas as comunicações pertinentes a este processo seletivo.

Parágrafo Único - Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos estarão à disposição dos candidatos que os requererem, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

CAPÍTULO V DOS CANDIDATOS

Art. 23 - São requisitos para candidatar-se a exercer a função do membro do Conselho Tutelar, nos termos do art. 21 da Lei Municipal Nº 65/1999.

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crime ou contravenção penal nos 03 (três) anos anteriores à candidatura;
- III. Idade igual ou superior a 21 anos;
- IV. Residir no Município de Riachão há mais de 02 (dois) anos;
- V. Estar em gozo dos direitos políticos;
- VI. Instrução equivalente ao Ensino Médio;
- VII. Possuir Curso Básico de Informática;
- VIII. Comprovada participação e aproveitamento em processo de capacitação e avaliação acerca dos direitos infanto-juvenis, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no decurso do processo de escolha;

Parágrafo único - A candidatura é individual e sem qualquer vínculo com partido político.

CAPÍTULO VI DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 24 - A Comissão Executiva indeferirá o registro de pré - candidatura daqueles que não preencherem os requisitos previstos nas Leis Municipal e Federal.

Art. 25 - O prazo para impugnação de registro de candidatura será de até 05 (cinco) dias, contando da data da publicação da relação de pré-candidaturas aptas a participarem do processo de capacitação e avaliação.

Art. 26 - Havendo impugnação intimar-se-á o impugnado, que se manifestará no prazo de 02 (dois) dias úteis

Art. 27 - As impugnações contra uma mesma pré - candidatura serão anexadas ao processo de registro do candidato, podendo ser decididas conjuntamente.

Art. 28 - Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação do impugnado, a Comissão Executiva terá 02 (dois) dias úteis para se pronunciar sobre o pedido de impugnação, ouvido o representante do Ministério Público.

Parágrafo único - Das decisões da Comissão Executiva caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 29 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Executiva fará publicar edital com a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem do processo de capacitação e avaliação de conhecimento acerca dos direitos infanto-juvenis, nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Promotoria de Justiça de Riachão e na sede do Conselho Tutelar de Riachão.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 30 - Os pré-candidatos que tiverem sua inscrição homologada participarão do processo de capacitação e avaliação acerca dos direitos da criança e adolescente, se submeterão aos seguintes critérios.

§ 1º - A escolha dos candidatos que concorrerão aos cargos de conselheiros tutelares será efetuada em duas etapas, **capacitação e avaliação**; sendo a última eliminatória, que atenderão as datas e prazos inseridos no calendário previsto no edital.

Art. 31 - A capacitação consistirá na participação de seminários, oficinas, treinamento e leitura de textos referentes à área da infância e adolescência, e considerado a pontualidade, assiduidade e participação, nos seguintes termos:

- a) início das atividades: 08:00h (oito horas);
- b) assiduidade de no mínimo de 90% (noventa por cento);
- c) participação.

§ 1º - A capacitação ocorrerá no dia 11 de junho de 2019, das 08h00min às 12h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, s/n, centro do Município de Riachão-MA.

Art. 32 - A avaliação de conhecimentos será aplicada no dia 16 de junho de 2019, das 08h00min às 12h00min, na UI Governador "Luís Rocha", localizada na Praça Parsondas de Carvalho, Centro do Município de Riachão-MA, devendo os candidatos, munidos de comprovante de inscrição e seu documento de identidade, chegar ao local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, quando os portões serão fechados.

§ 1º - A avaliação consistirá em prova escrita e redação, elaborada pela Comissão Executiva, nos seguintes termos:

- a) **prova objetiva** composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, tendo cada questão 05 (cinco) opções de resposta, sendo dado a cada questão o valor de 1,0 (um) ponto;

c) **redação** que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e versará sobre temas do que foi aplicado na capacitação.

§ 2º - A avaliação supracitada conterà questões que busquem averiguar o conhecimento do candidato quanto ao Estatuto da Criança e do Adolescente e à Lei Municipal nº 65/1999 na sua área de atuação, bem como quanto à expressão na língua portuguesa, com base no programa do **anexo II** desta Resolução.

§ 3º - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima, no teste citado no § 1º, ficando os demais automaticamente desclassificados.

§ 4º - A capacitação será ministrada por técnicos referendados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Maranhão - CEDCA-MA e indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão - CMDCA.

Art. 33 - A Comissão Executiva terá o prazo de até 15 (quinze) dias para publicar, mediante edital, o resultado da avaliação e a lista dos candidatos aptos.

Art. 34 - Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso ao resultado da avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da avaliação, a ser endereçada à Comissão Executiva e entregue Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 08h00min às 14h00min.

Art. 35 - Decorrido o prazo recursal, a Comissão Executiva terá 02 (dois) dias úteis para se pronunciar sobre o recurso apresentado.

Parágrafo Único - Após o resultado dos eventuais recursos, a Comissão Executiva publicará edital com a relação definitiva dos aprovados, nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Promotoria de Justiça de Riachão e na sede do Conselho Tutelar de Riachão.

Art. 36 - Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão Executiva expedirá edital, especificando seus nomes e números de inscrição, bem como o dia, horário e local da eleição, os quais serão amplamente divulgados.

Parágrafo Único - Os candidatos definidos para concorrerem ao pleito, poderão realizar propaganda eleitoral relativa a seu nome e número de inscrição no período de 12 de agosto a 05 de outubro de 2019.

CAPÍTULO VIII DA PROPAGANDA

Art. 37 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve promover debates entre os candidatos com ampla participação da comunidade, para divulgação do processo de escolha do conselho tutelar.

Art. 38 - É permitida a propaganda unicamente através dos seguintes meios:

I - distribuição de panfletos, botons, adesivos ou outros distintivos;

II - utilização de instrumentos sonoros, móveis ou fixos, desde que, no último caso, não estejam a uma distância menor que 200 metros em relação a repartições públicas, escolas ou unidades de saúde;

III - a afixação de cartazes no passeio público, desde que não atrapalhem a circulação de pedestres ou o trânsito de veículos, sendo vedada a propaganda mediante outdoors ou a utilização de anúncios luminosos.

Art. 39 - É facultada, no dia da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou que se expresse no porte de bandeira ou de flâmula ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

Art. 40 - A propaganda dos candidatos é individual.

Seção I DAS PROIBIÇÕES

Art. 41 - São vedados, no dia da eleição:

I - o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II - a arrematamento de eleitor ou a propaganda de boca de urna, inclusive a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

III - a divulgação de qualquer espécie de propaganda de candidatos, mediante publicações, cartazes, camisas, bonés, broches ou dísticos em vestuário.

Art. 42 - São vedados, durante o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares:

I - a confecção, utilização e distribuição por candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

II - a doação, o oferecimento, a promessa ou a entrega ao eleitor, pelo candidato ou por terceiro com o seu conhecimento, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, com o fim de obtenção de voto ou para conseguir abstenção, ainda que a oferta não seja aceita;

III - o transporte de eleitores no dia da eleição, ressalvados o serviço em veículos coletivos de linhas regulares e não fretados, o uso exclusivo de veículo por seu proprietário e seus familiares, o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel e a disponibilização à Comissão Executiva de veículos públicos ou particulares, que não poderão ostentar propaganda de qualquer candidato e deverão ser por aquela identificados com a indicação "à disposição do CMDCA".

§ 1º - A Comissão Executiva poderá, até 15 (quinze) dias antes da eleição, requisitar do Município os veículos necessários e devidamente abastecidos ao transporte de eleitores no dia da eleição, os quais lhe deverão ser disponibilizados até 24h (vinte e quatro horas) antes do pleito.

Art. 43 - É vedada a propaganda de candidatos nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas com a participação de todos os candidatos.

Art. 44 - É vedado ao candidato qualquer manifestação que caracterize apoio de partidos políticos.

Art. 45 - É proibido promover no dia da escolha, com o fim de impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto a concentração de eleitores, sob qualquer forma, inclusive fornecimento gratuito de alimentação e transporte.

Art. 46 - É proibido ao Conselheiro Tutelar candidato a recondução do cargo utilizar de seu espaço de trabalho e da mídia para auto promoção, exceto nas condições permitidas.

Seção II DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES DURANTE O PROCESSO ELEITORAL

Art. 47 - Caberá à Comissão Executiva, de ofício ou a partir de iniciativa do Ministério Público ou por denúncia de qualquer cidadão, devidamente fundamentada e instruída com prova dos fatos denunciados, exercer o poder de polícia sobre a propaganda irregular e instaurar, a requerimento de qualquer daqueles, procedimento administrativo para apuração, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, e, ao final, considerados os motivos, as circunstâncias, conseqüências e reiterações da conduta ilícita:

I - aplicar multa ao candidato infrator, que será revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo não pagamento ocasionará a cassação da habilitação da candidatura ou do diploma;

II - cassar a habilitação da candidatura ou o diploma do

infrator.

§ 1º - A Comissão Executiva poderá realizar outros procedimentos para melhor apurar a verdade dos fatos, inclusive visita às comunidades e oitivas de testemunhas dos fatos denunciados e, antes de proferir a sua decisão ouvirá o representante do Ministério Público.

§ 2º - A decisão da Comissão Executiva será homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riachão e fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 48 - Apresentada representação notificando irregularidade relativa ao processo eleitoral, o Presidente da Comissão Executiva, dentro de 02 (dois) dias, instaurará procedimento administrativo para apuração dos fatos, podendo designar Relator outro integrante da Comissão.

§ 1º - O investigado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias, ocasião em que poderá apresentar suas provas, inclusive arrolar até 03 (três) testemunhas.

§ 2º - Caso o investigado não seja encontrado para ser notificado ou não aceite a notificação, será cientificado por edital.

§ 3º - Caso o investigado não se manifeste, será nomeado um cidadão do Município para acompanhar o procedimento, devendo este, em idêntico prazo, apresentar a referida defesa.

§ 4º - Apresentada a defesa, será designada, se for o caso, data para instrução probatória, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o que o investigado terá oportunidade de oferecer razões finais oralmente.

§ 5º - O Promotor de Justiça será cientificado de todas as fases do procedimento, podendo, se o quiser, apresentar manifestação, a qual será anterior à do investigado se o Ministério Público for autor da representação e posterior nas demais hipóteses.

§ 6º - Cumpridas as etapas descritas nos parágrafos anteriores, a Comissão Executiva julgará o procedimento em 03 (três) dias, por decisão da maioria simples de seus membros.

§ 7º - Contra a decisão referida no parágrafo anterior, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPÍTULO IX DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 49 - Os trabalhos de cada mesa receptora funcionarão no período 08:00 às 17:00 horas, observado o horário de início e encerramento no edital de convocação.

Art. 50 - A votação dar-se-á por voto secreto, em cédula única, (caso haja impossibilidade de utilização de urna eletrônica), contendo os nomes de todos os candidatos registrados, em cabine indepassável.

§ 1º - Não havendo possibilidade de utilização de urnas eletrônicas, as cédulas serão confeccionadas pelo Município de Riachão, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, e serão rubricadas por um membro da Comissão Executiva, pelo Presidente da Mesa Receptora e por um Mesário.

§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com a relação de nomes, cognomes e números dos candidatos aos Conselho Tutelar.

Art. 51 - Cada votante poderá escolher apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Serão considerados nulos os votos quando o votante escolher mais de 01 (um) candidato;

§ 2º - O voto será considerado inválido:

I - se a cédula contiver sinal que identifique o votante;

II - se não for possível aferir a intenção do eleitor.

Art. 52 - A apuração ocorrerá imediatamente após a votação, pelas mesas apuradoras, sendo considerados conselheiros tutelares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem a maioria dos votos.

§ 1º - Em caso de empate de candidatos considerar-se-á

escolhido aquele que tiver maior resultado, média no curso de capacitação e avaliação.

§ 2º - Permanecendo o empate de candidatos leva-se em conta o critério de maior idade.

§ 3º - Serão considerados suplentes os dez candidatos mais votados obedecida a ordem de votação, depois de preenchida a composição do conselho.

Art. 53 - Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o que, em data divulgada por edital, serão incinerados pelos membros da Comissão Executiva, que lavrarão ata circunstanciada a respeito do fato.

Art. 54 - Dos trabalhos de escolha será lavrada uma ata pelas mesas receptoras e apuradoras, a qual será assinada pelos componentes da mesa, pelos fiscais, pelos candidatos e pelo representante do Ministério Público.

Art. 55 - Concluída a apuração dos votos, a Comissão Executiva proclamará o resultado da escolha e mandará publicar os nomes dos candidatos e o número de votos recebidos, no primeiro dia útil imediatamente subsequente, nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Promotoria de Justiça de Riachão e na sede do Conselho Tutelar de Riachão.

CAPÍTULO X DA IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 56 - O prazo para impugnação do resultado do processo de escolha será de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação da listagem dos eleitos através de recurso dirigido ao CMDCA.

Art. 57 - Decorrido o prazo de impugnação, o CMDCA terá 02 (dois) dias úteis para se pronunciar sobre o recurso.

§ 1º - O CMDCA ouvirá o Ministério Público antes de decidir sobre os recursos contra o resultado final do processo de escolha.

§ 2º - Concluído o prazo de impugnação ou proferida decisão sobre os recursos apresentados ao CMDCA, a Comissão Executiva proclamará o resultado definitivo da escolha e mandará publicar os nomes dos candidatos e o número de votos recebidos, no primeiro dia útil imediatamente subsequente, nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Promotoria de Justiça de Riachão e na sede do Conselho Tutelar de Riachão.

CAPÍTULO XI DA POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 58 - A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Parágrafo Único - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou o servidor público municipal diplomado no cargo de Conselheiro Tutelar será automaticamente afastado de suas funções durante o período em que assumir o mandato.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 - A função de conselheiro tutelar não implica vínculo empregatício com o Município e a remuneração será a fixada na Lei Municipal nº 261/2014 - PMR.

Art. 60 - A Comissão Executiva deixará a disposição dos candidatos a resolução regulamentadora do processo de escolha no ato da inscrição, caso querem reproduzir cópia.

Art. 61 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Executiva e pelo CMDCA, observando as finalidades do Estatuto

da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 65/199, a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito tudo com a prévia oitiva do Ministério Público.

Art. 62 - Para ciência de todos os interessados, cópia do presente edital será afixada nos murais da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Promotoria de Justiça de Riachão e na sede do Conselho Tutelar de Riachão e em outros locais de amplo acesso do público em geral.

Art. 63 - Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser prorrogados ou diminuídos pela Comissão Eleitoral, demonstrada a necessidade.

Art. 64 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão (MA), 03 de abril de 2019.

Bruno Viana dos Santos
Presidente do CMDCA

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: aa827312d24637e72ffc9dac78230935

PORTARIA Nº 071/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 071/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 341 de 01 de abril de 2019 do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. **NOMEAR** o Sr. Hélio Pereira da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1032549977-SSP-MA, inscrito no CPF nº 837.803.863-72, para exercer o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Riachão/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 19/2017, e seus efeitos legais retroagem a 01 de janeiro de 2019. Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 02 de abril de 2019.

JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 02/04/2019.

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Controlador Geral do Município de Riachão/MA.

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 3745f6b396e9cef3c7219551848af395

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº037 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº037 /2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE

SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art.1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. Cargo: 102 - Vigia

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
211565	10. Claudiomar Santos de Melo Filho	302386420056	12/08/1988	70,00

Art. 2º. Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 8d942ce644db8c815fd8fa347ebf1336

PORTARIA Nº038 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº038 /2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art.1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. Cargo: 102 - Vigia

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
211102	11. Cleilson Melo de Medeiros	809802970	21/04/1974	67,50

Art. 2º. Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA.**

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 01f591df4c83943b9438e93cf93f8add

PORTARIA Nº040 /2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº040 /2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 04

de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. Cargo: 102 - Vigia

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
210891	12. Givanildo Ataíde Melo	33387931	27/05/1977	67,50

Art. 2º. Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: d6130b378dde7b2409904be6657aa43d

PORTARIA Nº041/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº041/2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. Cargo: 102 - Vigia

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
211223	14. Elias Rodrigo Correia Santos	390484120101	22/04/1996	67,50

Art. 2º. Declarar que a nomeação, constante deste ato, obedece à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 09c15d2f4b868780cebdfa05dc5f90fd

PORTARIA Nº042 /2019 - SANTO AMARO DO

MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº042 /2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. Cargo: 101 - Auxiliar Operacional

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
212855	31. Lúcia Elayne Medeiros da Silva	296908820056	07/01/1987	60,00

Art. 2º. Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: e6ecb122ff3cf762aec08d5e88fd335f

PORTARIA Nº043/2019 - SANTO AMARO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº043/2019 - Santo Amaro do Maranhão, em 04 de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de aprovados em concurso público municipal objeto do edital nº001/2016 do município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o disposto no inciso XVII, Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, em decorrência da aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2016, **R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal do Município de Santo Amaro do Maranhão, o candidato, abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público de Provas e de Títulos - Edital nº001/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº005/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 29 de novembro de 2016, para cumprir estágio probatório. Cargo: 101 - Auxiliar Operacional

Inscrição Nº	NOME	Documento	Data de nascimento	Pontos
210915	33. Érika Lesley Ataíde Carvalho	272099820046	06/12/1988	60,00

Art. 2º. Declarar que as nomeações, constantes deste ato, obedecem à classificação dos candidatos, expresso no Edital de Divulgação nº18 de 19 de Junho de 2016, observado o número de vagas autorizadas. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2019. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa** - PREFEITA.

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO



Código identificador: a285b5a216b925a800483dd5d008e952

RESOLUÇÃO N.º 02/2019/CMDCA, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

RESOLUÇÃO N.º 02/2019/CMDCA, de 04 de março de 2019. Dispõe sobre o Edital do Processo Eleitoral dos Membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão-MA. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santo Amaro do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas com as Lei Municipal N.º. 220/2016 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA. **Considerando**, a deliberação do CMDCA na Plenária Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2019; **Considerando** a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente; **Considerando** a Resolução n.º 152/2012 e Resolução n.º 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, **Considerando** a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal; **Considerando** a necessidade da regulamentação do Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão-MA, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA n.º. 170 de 10 de dezembro de 2014. **RESOLVE: Art.1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santo Amaro do Maranhão-MA faz publicar o Edital de Convocação n.º. 001/2019 do CMDCA que trata do processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão-MA. **Parágrafo Único.** O Edital n.º. 001/2019 do CMDCA, que compõe o ANEXO I desta resolução. **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Ana Helena Silva dos Santos - Presidente do CMDCA - Santo Amaro do Maranhão-MA. ANEXO I - **EDITAL N.º. 04/2019/CMDCA - A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO DO MARANHÃO-MA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal N.º. 220/2016, datada de 10 de dezembro de 2002, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 004/2019**, do CMDCA de Santo Amaro do Maranhão-MA. **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -1.1** A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho é responsável por toda a condução do processo de escolha, conforme a Resolução N.º. 04/2019; **1.1.1** O processo destina-se a escolha de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes, para mandato de 04 (quatro)anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha; **1.1.2** Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **10 de janeiro de 2020**; **1.1.3** O candidato tem a responsabilidade de acompanhar toda e quaisquer alteração deste Edital, bem como os Resultados provenientes deste Processo no murais: da Prefeitura Municipal, da Rádio Lenções, Lotérica, da Secretarias Municipal de Assistência Social, do Conselho Tutelar, com cópia para Promotoria de Humberto de Campos-MA. **1.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR. 1.2.1** O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, cabendo agir de

forma colegiada, zelando pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme as atribuições contidas nos artigos. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei n.º 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como pela Lei Municipal N.º 220/2016. **1.3 DA REMUNERAÇÃO - 1.3.1** O valor do vencimento é de **01 (um) salário mínimo e meio**, conforme o Art. N.º. 29 da Lei N.º. 220/2016 e gozarão os direitos previstos no art. 134 da Lei Federal n.º 8.069/90; **1.4 DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA - 1.4.1** Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de **40 horas semanais e nos demais horários**: finais de semana e feriados em regime de plantão mediante escalas de serviços, conforme a Lei Municipal N.º 220/2016 e Regimento Interno do Conselho Tutelar; **1.4.2** Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada; **1.4.3** O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município de Santo Amaro do Maranhão-MA. **2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA - 2.1** Os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: **a)** Reconhecida idoneidade moral - comprovada por folhas e certidões de antecedentes criminais e cíveis, expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; **b)** Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos até o dia **15 de abril de 2019**; **c)** Residir no Município de Santo Amaro do Maranhão-MA há pelo menos dois anos - comprovado através do título de eleitor ou outro comprovante de residência; **d)** Possuir Ensino Médio Completo até o dia **10 de janeiro de 2020** - comprovado por meio de apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por Entidade Oficial de Ensino; **e)** Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos - comprovado pela apresentação do comprovante da última eleição ou Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral; **f)** Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); **g)** Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos - comprovada com Declaração emitida pelo CMDCA; **h)** Anexar ao requerimento (01) uma foto colorida 3x4; **i)** Atuação profissional de no mínimo 1 (um) ano no atendimento a criança/adolescentes, atestado por documento oficial que confirme a modalidade. (Atendimento direto ou Defesa e Proteção dos direitos), a atuação voluntária também será aceita pelo mesmo período ou maior, ficando tanto a profissional ou a voluntária de ser comprovada a qualquer tempo pelo CMDCA; **j)** Ter no mínimo 50 % de frequência na capacitação e 70% de aproveitamento na prova de conhecimentos sobre o ECA, ambas de caráter eliminatório. **3. DO PROCESSO DE ESCOLHA - 3.1.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas: **I)** Inscrições e entrega de documentos; **II)** Participação em capacitação e Prova de aferição de conhecimentos, em caráter eliminatório; **III)** Escolha dos candidatos por meio de 01 (um) único voto; **VI)** Formação Inicial; **V)** Homologação, Diplomação, Nomeação e Posse. **4. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS - 4.1** A inscrição será efetuada pessoalmente pelo candidato, por meio de requerimento disponibilizado pelo CMDCA e implicará o conhecimento do Edital e preencher todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo de conselheiro tutelar; **4.2** As inscrições serão realizadas no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, no período de **15 de abril de 2019 a 16 de maio de 2019**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, localizada na Travessa Tiradentes, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA. **4.3** No ato da inscrição o pré-candidato deverá: a) Preencher o requerimento que lhe será fornecido no local da inscrição; b) Apresentar

documentação original e fotocópia de documento de identidade de valor legal com foto, filiação e assinatura; c) Apresentar todas as documentações exigidas no item 2 deste Edital; **4.4** As inscrições, as provas e a nomeação dos candidatos poder-se-á a qualquer tempo ser anulada caso se verifique a falsificação nas declarações e/ou irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados; **4.5** A relação nominal dos candidatos habilitados para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar será afixada nos murais divulgados neste Edital dia **13 de agosto de 2019**.

5 CAPACITAÇÃO E PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 5.1 O candidato que não apresentar a frequência mínima de 50 % na capacitação promovida pelo CMDCA, terá sua inscrição indeferida; **5.2.1** A participação na **capacitação** será comprovada por **frequência específica recolhida 30min após a hora marcada para o seu início**, considerando os dois turnos, de caráter eliminatório. Esta ocorrerá no dia **13 de julho de 2019, das 8h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min**, no Centro de Ensino Manoel Dias Sousa, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA; **5.2.1** O resultado dos pré-candidatos aptos a prosseguir no processo será afixado nos murais divulgados neste Edital no dia **15 de julho de 2019**, não cabendo recurso; **5.3** O candidato terá 4 (quatro) horas para realizar a prova de conhecimentos que versará sobre a Lei Federal Nº. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e preencher o gabarito; **5.4** A prova constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas para cada questão, estando apenas uma correta, e cada questão valerá 0,5 ponto, no total de 10 (dez) pontos; **5.5** A **prova** será realizada no dia **03 de agosto de 2019, às 8h00min**, no Centro de Ensino Manoel Dias Sousa, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA. Encerrando-se o portão às 8h00min. **5.6** Os candidatos deverão **comparecer ao local da prova com 30min de antecedência**, munido apenas de documento de identificação com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo todo e qualquer objeto, equipamento eletrônico e/ou material de apoio recolhido pelos fiscais da prova; **5.7** Será excluído do processo o candidato que por qualquer motivo faltar a prova, for flagrado comunicando-se com outro candidato por gestos, por escrita ou oralmente; **5.8** O candidato com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá identificar no requerimento de inscrição indicando os recursos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade; **5.9** A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de poderá amamentar durante o período da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela comissão organizadora, devendo o acompanhante retirar-se da sala e a candidata permanecer na presença da fiscal; **5.10** O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora no dia **05 de agosto de 2019**, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital; **5.11** O resultado final da prova de conhecimentos será no dia **13 de agosto de 2019**, sendo afixado nos murais divulgados neste Edital.

6 PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS - 6.1 Da reunião preparatória para a campanha eleitoral: **I.** Em reunião preparatória para a campanha eleitoral será realizada no dia **14 de agosto de 2019, às 16h00min**, no Centro de Ensino Manoel Dias Sousa, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA. Devendo a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital; **II.** O candidato que não comparecer à reunião concordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes; **III.** A reunião ocorrerá independente da quantidade de candidatos e deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes; **IV.** No dia **13 de agosto de 2019**, será divulgada a

lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número (sorteado) e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicado nos murais divulgados neste Edital. **6.2 Da Candidatura - I)** A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico; **II)** É vedada a formação de chapa de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado; **III)** A partir do dia **09 de janeiro de 2020**, o candidato deverá estar **sem vínculo empregatício**, ou seja, estar disponível em tempo integral para desenvolver a função, sob pena de ter a sua candidatura impugnada. **6.3 Dos Votantes - a)** Poderão votar os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município de Santo Amaro do Maranhão-MA, aptos a votar conforme os Cadernos Eleitorais; b) O cidadão deverá apresentar-se no local de votação expresso neste Edital, munido com documento oficial com foto; c) **Cada eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato.** **6.4 Da Campanha Eleitoral - a)** A **campanha eleitoral** deverá ocorrer no período de **15 de agosto a 05 de outubro de 2019**. **b)** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; **c)** É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular; **d)** As instituições (Escolas, Igrejas, entre outros) que tenham interesse em promover debates e entrevistas com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, comunicando formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Comissão Organizadora; **e)** Os debates e entrevistas deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; **f)** Os debates só ocorrerão com a com a presença de no mínimo 5 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA; **g)** Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas; **h)** Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores; **i)** Os candidatos poderão utilizar apenas os transportes credenciados no período de **12 a 13 de setembro de 2019**, para transporte de qualquer eleitor, sob penalidades de impugnação da candidatura por recusa ou discriminação na condução dos eleitores. **6.4.1 Das Proibições - a)** É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, carro de som ou televisão), faixas, *outdoors*, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; **b)** É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: **b.1)** Entidade governamental ou não governamental; **b.2)** Órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal; **b.3)** Concessionário ou permissionário de serviço público; **b.4)** Entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; **b.5)** Entidade de utilidade pública; **b.6)** Entidade de classe ou sindical; **b.7)** Entidade beneficente e religiosa; **b.8)** Entidade esportiva; **b.9)** Organização não-governamental que receber recursos públicos do exterior; **b.10)** Organização da Sociedade Civil de interesse público; **b.11)** Pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba, na condição de beneficiária contribuição compulsória em virtude de disposição legal. **c)** É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos comissionados e eletivos: (Veredores, Prefeitos, Deputados, Secretário etc), ao candidato; **d)** É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os

concorrentes; **e)** É proibido aos candidatos promoverem suas campanhas antes do dia **15 de agosto de 2019**; **f)** É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato; **g)** É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho (expediente); **h)** É vedado qualquer tipo de ajuda, bem como alimentação ou moradia, aos eleitores no dia da eleição por qualquer candidato ou qualquer autoridade ou instituição; **i)** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizando manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; **j)** É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagens pessoais de qualquer natureza, inclusive brindes de qualquer valor, tais como: camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.4.2 Das Penalidades - a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora; **b)** As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentado pelo pré-candidato que se julgar prejudicado ou por qualquer cidadão no prazo máximo de 02 (dois) dias do fato. **b.1)** O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento; **b.2)** Considera-se prorrogado o fato até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana; **c)** Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda; **d)** A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisado pela Organizadora que entendendo irregular determinará a sua imediata suspensão; **e)** Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato, o candidato que fizer má uso do transporte no dia da eleição, através da recusa ou discriminação na condução dos eleitores.

6.5 Da Votação - 6.5.1 A votação ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min. às 17h00min, no Centro de Ensino Manoel Dias Sousa, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA. **a)** Os portões do Centro de Ensino Manoel Dias Sousa, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA serão fechados às 17h00min e os eleitores que ainda se encontrarem nas filas de votação terão o direito de votar assegurado; **b)** Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem um documento oficial com foto; **c)** Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; **d)** O eleitor que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital (almofada) como forma de identificação; **e)** Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal para o acompanhamento do processo de votação e apuração; **f)** O fiscal deverá ser registrado no dia **14 de setembro de 2019**, na Reunião preparatória para Fiscais e condutores de veículos; **g)** No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com o crachá fornecido pelo CMDCA.

6.5.2 Será utilizado na eleição o voto com cédula contendo nome, número e foto do candidato ou voto digital em urna eletrônica. **6.5.3 Será considerado inválido o voto:** **a)** Cédula em branco; **b)** Cédula que contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; **c)** Que tiver frases de qualquer teor; **d)** Que tiver o sigilo violado.

6.6 DA MESA DE VOTAÇÃO - 6.6.1 As mesas de votação serão compostas por servidores municipais, devidamente cadastrados. **6.6.2** Não poderá compor a mesa de votação e apuração o candidato inscrito e seus parentes: Marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós; pais; filhos; netos...), sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a); sobrinho (a); padrasto ou madrastra; e enteado (a). **6.6.3** Compete a mesa de votação: **I.** Solucionar, imediatamente,

dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação; **II.** Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências; **III.** Remeter a documentação referente ao processo eleitoral à Comissão Organizadora.

6.7 Da apuração e da proclamação dos eleitos - a) A mesa apuradora de posse de todas as urnas, fará a contagem final dos votos e que deverá lavrar a Ata de Apuração, extraindo o respectivo resultado e encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora. A apuração ocorrerá **no dia 06 de outubro de 2019** às 19h00min, no Centro de Ensino Manoel Dias Sousa, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA; **b)** O processo de apuração ocorrerá sob a responsabilidade do CMDCA; **c)** O resultado final da eleição deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e ser afixado nos murais divulgados neste Edital; **d)** Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares titulares, ficando os demais como suplentes, observando a ordem decrescente de votação; **e)** Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente: **I.** Apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento; **II.** Residir há mais tempo no município; **III.** Tiver maior idade.

6.8 Dos Impedimentos - 6.8.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, conforme previsto no Art.140 da Lei 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA: marido e mulher, companheiros mesmo que por união de conveniência, ascendentes e descendentes (avós; pais; filhos; netos...), sogro (a), genro ou nora, irmãos, cunhados (as), tio (a); sobrinho (a); padrasto ou madrastra; e enteado (a); **6.8.2** Estende-se o impedimento do conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da Comarca; **6.8.3** Existindo candidatos impedidos de atuar no mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

6.9 Dos Recursos - 6.9.1 Será admitido recurso quanto: **a)** Ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato; **b)** À aplicação e às questões da prova de conhecimento; **c)** Ao resultado da prova de conhecimento; **d)** À eleição dos candidatos; **e)** Ao resultado final.

6.9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).

6.9.3 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento; **6.9.4** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana; **6.10** Admitir-se-á um único recurso por candidato ou da sociedade civil, para cada evento referido no item 6.9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.11 Os recursos deverão ser entregues no horário de 08h às 11h, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, localizada na Travessa Tiradentes, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão-MA.

6.12 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos; **6.13** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionamento; **6.14** Os candidatos ou qualquer cidadão do Município de Santo Amaro do Maranhão-MA deverá enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e uma cópia). Os recursos deverão ser digitados; **6.15** Quanto ao recurso referente à Prova de Conhecimentos deve-se observar: cada questão deverá ser apresentada em bloco separado, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Santo Amaro do Maranhão-MA	
Candidato:	_____
Número do RG:	Número da Inscrição: _____
Número do quesito da Prova de Conhecimentos	_____
Fundamentação:	_____
Santo Amaro do Maranhão - MA, ____ de _____ de 2019	
Assinatura do(a) candidato(a)	

6.16 Cabe à Comissão Organizadora decidir com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 01 (um) dia; **6.16.1** O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento; **6.16.2** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana; **6.17** Da decisão da Comissão Organizadora, caberá recurso ao Plenário do CMDCA, com a devida fundamentação, no prazo de 02 (dois) dias; **6.18** O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente da formulação do recurso; **6.19** O gabarito divulgado poderá sofrer alteração em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Ocorrendo eventual alteração da classificação inicial obtida, podendo acarretar inclusive desclassificação; **6.20** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação nos murais divulgados neste Edital. **7 DA FORMAÇÃO INICIAL - Parágrafo Único** - Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os 10 (dez) candidatos classificados, no período de **09 a 11 de dezembro de 2019**; **8 HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE** - **a)** Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no dia **16 de outubro de 2019**; **b)** Após a homologação do processo eleitoral, o CMDCA junto a Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão-MA deverá diplomar os candidatos eleitos titulares e suplentes, **10 de janeiro de 2020**; **c)** Após a diplomação deverá o Prefeito Municipal nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observados a ordem decrescente de votação, como suplentes. **d)** Caberá ao Prefeito Municipal junto ao CMDCA dar posse aos Conselheiros Titulares eleitos dia **10 de janeiro de 2020**, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício. **e)** Os candidatos serão convocados por ofício a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento no ato da inscrição. **f)** O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar-se por escrito sua decisão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **g)** O candidato eleito que, por qualquer motivo manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente. **h)** O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente. **i)** Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento, assumindo o primeiro suplente até o término do impedimento. **j)** No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais. **9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA - 9.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do**

presente Processo de Escolha; 9.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: **a)** Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; **b)** Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; **c)** Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; **d)** Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; **e)** Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; **f)** Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; **g)** Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; **h)** Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; **i)** Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; **j)** Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; **k)** Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. **9.3.** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 9.1** O processo eleitoral para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados. **9.2** Caso o número de pretendentes habilitados sejam inferior a 10 (dez) o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso; **9.3** Em qualquer caso o CMDCA não medirá esforços para que o número de candidato seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes; **9.4** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo eleitoral; **9.5** A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita mediante protocolo na Sede do CMDCA; **9.6** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão ouvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora; **9.7** Todo o processo eleitoral dos Conselheiros Tutelar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital; **9.8** Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e os treinamentos práticos necessário, promovidos por uma comissão ou instituição pública, sob a responsabilidade do CMDCA e da Secretaria a qual está vinculado; **10** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, **11** Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sala dos Conselhos de Santo Amaro do Maranhão-MA, 04 de abril de 2019. Ana Helena Silva dos Santos - Presidente do CMDCA. ANEXO II-CRONOGRAMA DO EDITAL Nº. 04/2019/CMDCA

ORD.	DESCRIMINAÇÃO EVENTO	DATA
01	Publicação do edital 001/2019	04/04/2019

02	Período de inscrições de candidaturas	15/04 a 16/05/2019
03	Análise do requerimento das inscrições	17/05/2019
04	Divulgação da relação das inscrições	17/05/2019
05	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação das inscrições	20 a 21/05/2019
06	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora	22/05/2019
07	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos quanto à divulgação das inscrições	23 a 24/05/2019
08	Capacitação promovida pelo CMDCA, de caráter eliminatório	13/07/2019
09	Divulgação dos participantes na capacitação aptos a prosseguir o processo	15/07/2019
10	Data da realização da prova de conhecimentos	03/08/2019
11	Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos	05/08/2019
12	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação da Prova de conhecimentos	06 a 07/08/2019
13	Prazo para interposição dos recursos, ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	08/08/2019
14	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos às questões e ao gabarito da prova de conhecimentos	09 a 12/08/2019
15	Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos e habilitados para a campanha.	13/08/2019
19	Reunião preparatória para a campanha eleitoral	14/08/2019
20	Período da campanha eleitoral	15/08 a 04/10/2019
21	Credenciamento de Transporte	12 a 13/09/2019
22	Reunião com os fiscais e condutores de veículos	14/09/2019
23	Dia da eleição	06/10/2019
24	Publicação do resultado da contagem dos votos válidos da eleição	07/10/2019
25	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição, pelo candidato.	08 a 09/10/2019
26	Prazo de decisão do Plenário do CMDCA, dos recursos impetrados sobre resultado da eleição bem como os fatos ocorridos no dia da eleição.	10 a 11/10/2019
27	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos ao resultado da eleição	14 a 15/10/2019
28	Publicação do resultado final com a respectiva homologação.	16/10/2019
29	Formação Inicial com os 10 Eleitos	03 a 05/12/2018
30	Diplomação dos candidatos eleitos pelo CMDCA e Prefeito.	
31	Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	10/01/2020
32	Data da posse	

Publicado por: YASMIN DE ARAUJO PORTO
Código identificador: 6600f34f344457e093b418f08b023c31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.10032017.12.10/2017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.10032017.12.10/2017. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017. Partes: Prefeitura Municipal de São Domingos do MA e Construmar Construções e Serviços do Maranhão LTDA - EPPE CNPJ: 20.982.630/0001-16, localizado à Rua Rio Branco; Nº 117, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Dutra - MA. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública no Município, DO PRAZO: O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. São Domingos do Maranhão (MA), em 08 de Março de 2019. José Mendes Ferreira, Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2dfbd83bab98d61f906b5515c1b3197c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 10/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos da Farmácia Hospitalar e Medicamentos Psicotrópicos, em São João do Sóter - MA. ABERTURA: 24/04/2019 às 09:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de abril de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 83143281520dc5d27f7e2988560a97a5

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 11/2019. TIPO: menor preço. OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Veículos, destinados exclusivamente ao Transporte Escolar do município de São João do Sóter - MA. ABERTURA: 24/04/2019 às 14:00hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão, situada, Av. Esperança, nº 2025 - Centro - São João do Sóter - MA no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 03 (três) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.** São João do Sóter - MA, 10 de abril de 2019. Joserlene Silva Bezerra de Araújo, Prefeita Municipal.

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 424e39972f3cc977018b9f77cb560252

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL

Nº 06/2019
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 002/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada EDUARDO F S CUNHA - EPP, CNPJ-20.230.783/0001-07. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 06/2019. Objeto - aquisição de peixes a serem distribuídos as famílias carentes no período da semana santa no município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 04/04/2019. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 87,000,00 (oitenta e sete mil reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pelo Contratado Eduardo Francisco Silva Cunha.

São João do Sóter - MA, 10 de abril de 2019.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 53a0aaf9d5795f951824ed4183d173f3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 002/2019 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: F A M CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS, inscrita no CNPJ nº 08.855.392/0001-82, localizada na ROD. MA 122, S/N, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE - MA, vencedora do item 02, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 2.611.200,00 (dois milhões, seiscentos e onze mil e duzentos reais) e AUTO POSTO BURITI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.758.660/0001-02, localizada na RUA DOM PEDRO II, 402, PARQUE DO BURITI, IMPERATRIZ-MA, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13, com proposta apresentada no VALOR TOTAL DE R\$ 425.293,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e três reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 09 de abril de 2019. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 62896afdd60682f4a2443e718a3441c3*

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Chamada Pública nº 001/2019, que teve como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedora:

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROCQUE				
PRODUTOR	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
ALEXANDRE PINHEIRO SOUTO	ALFACE	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
ALEXANDRE PINHEIRO SOUTO	MELANCIA	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
ALEXANDRE PINHEIRO SOUTO	ABOBRINHA	642	R\$ 3,43	R\$ 2.202,06
ALEXANDRE PINHEIRO SOUTO DOS REIS	ABACAXI	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
ALEXANDRE PINHEIRO SOUTO DOS REIS	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.957,06
ANDRE VIEIRA DA SILVA	ABOBORA	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00
ANDRE VIEIRA DA SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ACEROLA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
ANDRE VIEIRA DA SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MARACUAJA	651	R\$ 10,00	R\$ 6.510,00
ANDRE VIEIRA DA SILVA	TOMATE CAJA	144	R\$ 6,33	R\$ 911,52
VALOR TOTAL R\$				R\$ 16.016,52
ANTONIO DA SILVA	BATATA DOCE	2000	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00
ANTONIO DA SILVA	INHAME	1000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
ANTONIO DA SILVA	MAMÃO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.850,00

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	BANANA PACOVAN	1016	R\$ 4,50	R\$ 4.572,00
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	CHEIRO VERDE	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	COUVE	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	INHAME	1200	R\$ 4,66	R\$ 5.592,00
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	MAMÃO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.531,50
CARLITO PEREIRA DA SILVA	ABOBORA	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00
CARLITO PEREIRA DA SILVA	ABACAXI	1200	R\$ 4,26	R\$ 5.112,00
CARLITO PEREIRA DA SILVA	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
CARLITO PEREIRA DA SILVA	COUVE	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
CARLITO PEREIRA DA SILVA	MAMÃO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 17.929,50
CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA	PIMENTÃO	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJÁ	560	R\$ 9,00	R\$ 5.040,00
CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJU	290	R\$ 9,00	R\$ 2.610,00
CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA	TOMATE CAJA	1466	R\$ 6,33	R\$ 9.279,78
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.994,78
CLEMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	ABACAXI	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
CLEMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
CLEMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	CEBOLA	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
CLEMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA	MELANCIA	3500	R\$ 1,94	R\$ 6.790,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.925,00
COSME DOS REIS SILVAS	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
COSME DOS REIS SILVAS	MELANCIA	3700	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 10.553,00
DAMIÃO DOS REIS SILVA	BANANA PACOVAN	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
DAMIÃO DOS REIS SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJÁ	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
DAMIÃO DOS REIS SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJU	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
DAMIÃO DOS REIS SILVA	MANGA HADEN OU PALMER	2983	R\$ 5,06	R\$ 15.093,98
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.998,98
EDIVAN CARVALHO DE SOUSA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA GOIABA	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
EDIVAN CARVALHO DE SOUSA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MARACUAJA	1100	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.000,00
EDNANDES BARBOSA DO NASCIMENTO	ABACAXI	800	R\$ 4,26	R\$ 3.408,00
EDNANDES BARBOSA DO NASCIMENTO	MANDIOCA	800	R\$ 3,22	R\$ 2.576,00
EDNANDES BARBOSA DO NASCIMENTO	INHAME	800	R\$ 4,66	R\$ 3.728,00
EDNANDES BARBOSA DO NASCIMENTO	MANGA HADEN OU PALMER	2017	R\$ 5,06	R\$ 10.206,02
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.918,02

FRANCISCA DEMELO ALVES	ABOBORA	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00
FRANCISCA DEMELO ALVES	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
FRANCISCA DEMELO ALVES	CEBOLA	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
FRANCISCA DEMELO ALVES	MELANCIA	3700	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 17.873,00
ISAURA BORGES SILVA	ALFACE	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
ISAURA BORGES SILVA	COUVE	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
ISAURA BORGES SILVA	MELÃO	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
ISAURA BORGES SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA GOIABA	170	R\$ 9,00	R\$ 1.530,00
ISAURA BORGES SILVA	LIMÃO	600	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 13.965,50
JOÃO DE DEUS SANTOS COSTA	ALFACE	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
JOÃO DE DEUS SANTOS COSTA	COUVE	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
JOÃO DE DEUS SANTOS COSTA	MELÃO	500	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00
JOÃO DE DEUS SANTOS COSTA	MILHO VERDE	5000	R\$ 2,40	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.807,50
JOSE NATAL PEREIRA DA SILVA	MANDIOCA	1000	R\$ 3,22	R\$ 3.220,00
JOSE NATAL PEREIRA DA SILVA	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
JOSE NATAL PEREIRA DA SILVA	MELANCIA	3700	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
JOSE NATAL PEREIRA DA SILVA	ABOBRINHA	358	R\$ 3,43	R\$ 1.227,94
VALOR TOTAL R\$				R\$ 15.000,94
JOSE RIBAMAR SILVA	ABOBORA	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00
JOSE RIBAMAR SILVA	MANDIOCA	900	R\$ 3,22	R\$ 2.898,00
JOSE RIBAMAR SILVA	TOMATE CAJA	2195	R\$ 6,33	R\$ 13.894,35
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.987,35
JOSE SOUSA DA SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ACEROLA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
JOSE SOUSA DA SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJÁ	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
JOSE SOUSA DA SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJU	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
JOSE SOUSA DA SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA GOIABA	310	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 18.090,00
JOSUE SANTO SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ACEROLA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
JOSUE SANTO SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJÁ	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
JOSUE SANTO SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJU	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
JOSUE SANTO SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA GOIABA	310	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
JOSUE SANTO SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MARACUAJA	281	R\$ 10,00	R\$ 2.810,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.000,00
LENICE ALVES DOS REIS	MELÃO	4500	R\$ 3,22	R\$ 14.490,00
LENICE ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA GOIABA	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

LENICE ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MARACUAJA	187	R\$ 10,00	R\$ 1.870,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.960,00
MANOEL PEREIRA DA SILVA	ABACAXI	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
MANOEL PEREIRA DA SILVA	MANDIOCA	900	R\$ 3,22	R\$ 2.898,00
MANOEL PEREIRA DA SILVA	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
MANOEL PEREIRA DA SILVA	MELANCIA	4568	R\$ 1,94	R\$ 8.861,92
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.394,92
MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	ABACAXI	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	MAMÃO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	MELANCIA	3700	R\$ 1,94	R\$ 7.178,00
MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA	TANGERINA POCAN	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.088,00
MARIA RITA ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ACEROLA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
MARIA RITA ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJÁ	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
MARIA RITA ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJU	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
MARIA RITA ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA GOIABA	310	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
MARIA RITA ALVES DOS REIS	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA MARACUAJA	281	R\$ 10,00	R\$ 2.810,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.000,00
OSMIR PEREIRA DA SILVA	ABOBORA	900	R\$ 3,55	R\$ 3.195,00
OSMIR PEREIRA DA SILVA	MANDIOCA	900	R\$ 3,22	R\$ 2.898,00
OSMIR PEREIRA DA SILVA	TOMATE CAJA	2195	R\$ 6,33	R\$ 13.894,35
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.987,35
RAISON ASSIS DE SOUSA	ABACAXI	1000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
RAISON ASSIS DE SOUSA	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
RAISON ASSIS DE SOUSA	COUVE	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
RAISON ASSIS DE SOUSA	MAMÃO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
RAISON ASSIS DE SOUSA	MELANCIA	3132	R\$ 1,94	R\$ 6.076,08
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.958,58
RICARDO PEREIRA DA SILVA	ALFACE	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
RICARDO PEREIRA DA SILVA	BATATA DOCE	2000	R\$ 5,42	R\$ 10.840,00
RICARDO PEREIRA DA SILVA	MAMÃO	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.490,00
ROMUALDO DA MOTA E SILVA	BANANA PACOVAN	1984	R\$ 4,50	R\$ 8.928,00
ROMUALDO DA MOTA E SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA ACEROLA	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
ROMUALDO DA MOTA E SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJÁ	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
ROMUALDO DA MOTA E SILVA	FRUTA MINIMAMENTE PROCESSADA CAJU	410	R\$ 9,00	R\$ 3.690,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 19.998,00
VALDIVINO DUARTE DE MELO DE OLIVEI	CHEIRO VERDE	2000	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00

VALDIVINO DUARTE DE MELO DE OLIVEIRA	BANANA PACOVAN	750	R\$ 4,50	R\$ 3.375,00
VALDIVINO DUARTE DE MELO DE OLIVEIRA	CEBOLA	750	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
VALDIVINO DUARTE DE MELO DE OLIVEIRA	COUVE	750	R\$ 2,53	R\$ 1.897,50
VALDIVINO DUARTE DE MELO DE OLIVEIRA	MELANCIA	1000	R\$ 1,94	R\$ 1.940,00
VALDIVINO DUARTE DE MELO OLIVEIRA	ALFACE	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 18.757,50
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA				R\$ 505.033,00

Considerando que o critério de julgamento, foi de acordo com o Art. 25 da Resolução nº 4/2015. Senador La Rocque - MA, em 08 de abril de 2019. Raimundo Almeida Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: dd94df600c22397b983d458571856680

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro - Senador La Rocque - MA - CEP: 65.935-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 323/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 30 de abril de 2019, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Construção do Matadouro Público Municipal, no Município de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque - MA, 10 de abril de 2019. Raimundo Almeida Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: a06d822e1cd12b93a01ace9afb9c0190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123.111/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
REAVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123.111/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio,

torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, sob o nº 09/2019/CPL. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar às escolas do município, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 24 de abril de 2019 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 08 de abril de 2019. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 79b2ad82f69018fee08e4881e2210da8

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2019/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO. PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2019/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA - ME. CNPJ sob o nº 11.109.822/0001-21. **OBJETO:** Fornecimento de material elétrico para máquinas, bombas, equipamentos hidráulicos e elétricos, para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de referência) e Proposta de Preços da Licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR LOTE I: 133.207,22 (cento e trinta e três mil duzentos e sete reais e vinte dois centavos); VALOR LOTE II: 175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais); VALOR LOTE III: 152.186,50 (cento e cinquenta e dois mil cento e oitenta e seis

reais e cinquenta centavos); VALOR LOTE IV: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais); VALOR LOTE V: 19.100,00 (dezenove mil e cem reais); **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 529.143,72 (quinhentos e vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2019. BRUNO LEONARDO GOMES CAMAPUM - Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 261e551b0bdfd0c514790f6a01c68dee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP-CPL/PMTF

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de material gráfico de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíu vencedora a empresa: **SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ Nº 05.222.115/0001-44, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA, CEP: 65.800-000**, com valor total dos itens de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 09 de abril de 2019. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro.**

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 1fc5bd63654ed7ed25c0a63987719d2c*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP/ PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 013/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de abril de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças automotivas, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 04 de abril de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0a179874cf9026f247992da4026330c5*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - SRP. PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 014/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 24 de abril de 2019**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de copa e cozinha, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 04 de abril de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 505c8c49067915477feb7f101f0e7bd6*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP. PMTF.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 015/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08:30hs (oito horas e trinta minutos) do dia 25 de abril de 2019**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 04 de abril de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 93b7c763de84fce2abcf5df4a191058b

PORTARIA DO GABINETE Nº 008/2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019 - SRP. PMTF.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 016/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10:30hs (dez horas e trinta minutos) do dia 25 de abril de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 04 de abril de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5647d4e0ede8034929a9c3eec791bb6d

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Resolve,

Artigo 1º - Nomear a Senhora **AURISTELA NEGREIROS RIBEIRO SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Newton Bello, s/nº, Bairro Centro, portadora da Carteira de Identidade nº. 23948572003-0 GEJSPC/MA e do CPF nº 033.529.983-02, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora, respondendo pela Coordenação do Cadastro Único, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TASSO FRAGOSO.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ec4359f75b7fd3de76fd557d43b8f8c8



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br